SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1867

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E CIDES - ANO 2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 14/2016 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 19.526.155/0001-94 firmado em 21/10/2016. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: alterar o valor da contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, nos termos da justificativa anexa e do Anexo Único, observada a Cláusula Sétima do Contrato de Rateio nº 14/2016 e demais disposições legais pertinentes. Vigência: de 21/10/2016 a 31/12/2016. Valor R$9.792,30. Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:34075F24

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016. Aos 28 dias do mês de janeiro de 2016, O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/ PONTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 01/2016 - Pregão Presencial nº 01/2016, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Ato Administrativo nº 010/2011, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. **1. DO OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas e exames médicos para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CIS/PONTAL, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos. **Resultado: Item 01 – Revogado. Item 02 – 1ª Classificada:** HCI ITUIUTABA CARDIOS CIÊNCIA LTDA – CNPJ: 16.553.065/0001-02 - **R$ 1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 2ª Classificada:** INSTITUTO CARDIOLOGICO DO PONTAL LTDA – CNPJ: 11.427.233/0001-91 - **R$ 1.261,00 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais). Item 03 – Revogado. Item 04 – Revogado. Item 05 – Revogado. Item 06 – 1ª Classificada:** INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA – CNPJ: 03.941.068/0001-63 - **R$540,00 (quinhentos e quarenta reais); 2ª Classificada:** CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Item 07 – 1ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$81,00 (oitenta e um reais). Item 08 – Fracassado. Item 09 – 1ª Classificada:** CRL SAÚDE LTDA-ME – CNPJ: 11.959.158/0001-00 - **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); 2ª Classificada:** CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$66,00 (sessenta e seis reais); 3ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$77,00 (setenta e sete reais). Item 10 – 1ª Classificada:** JACOBS ASSISTENCIA MÉDICA LTDA – CNPJ: 08.356.588/0001-22 - **R$59,00(cinquenta e nove reais). Item 11 – 1ª Classificada:** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA – CNPJ: 21.224.116/001-53 - **R$95,00(noventa e cinco reais). Item 12 – 1ª Classificada:** SEMO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS LTDA – CNPJ: 01.401.136/0001-76 - **R$ 76,00 (setenta e seis reais); 2ª Classificada:** CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME – CNPJ: 18.192.170/0001-80 - **R$ 140,00 (cento e quarenta reais); 3ª Classificada:** INSTITUTO DE NEUROLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA-ME – CNPJ: 05.073.046/0001-54 - **R$ 200,00 (duzentos reais). Item 13 – Fracassado. Item 14 – Fracassado. Item 15 – 1ª Classificada:** CRL SAÚDE LTDA-ME – CNPJ: 11.959.158/0001-00 - **R$ 94,00 (noventa e quatro reais). Item 16 – 1ª Classificada:** CRL SAÚDE LTDA-ME – CNPJ: 11.959.158/0001-00 - **R$75,00 (setenta e cinco reais). Item 17 – 1ª Classificada:** CRL SAÚDE LTDA-ME – CNPJ: 11.959.158/0001-00 - **R$88,00 (oitenta e oito reais).** Vigência da Ata: 12 meses.

Uberlândia-MG, 28 de Janeiro de 2016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E87D9CDE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016 CELEBRADO ENTRE O CIDES E A FUNEPU, VISANDO A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG NO CONVÊNIO ORIGINÁRIO E NO PLANO DE TRABALHO DO PLANO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS DO PGIRS

Segundo termo aditivo ao convênio n. 01/2016 firmado entre o Consórcio CIDES, inscrita no CNPJ sob n. 19.526.155/0001-94 e a FUNEPU, inscrito no CNPJ sob o n. 20.054.326/0001-09, firmado em 11/04/2016. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 27/10/2016 a 30/12/2016. Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:677EAB1B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIDES E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONVÊNIO N.01/2016 DO CIDES/FUNEPU

Primeiro termo aditivo ao Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba -CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81 firmado em 16/02/2016. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no Plano de Medidas Emergenciais do PGIRS do CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 21/10/2016 a 31/12/2016. Valor R$ R**$ 9.792,30**. Publicado na íntegra no link:
www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:1154A061

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/ADAPTAÇÃO DE OBRAS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016 de Prestação de Serviço de Reforma/ Adaptação de Obras que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa SERCON – SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

*Objeto: P*rorrogação de prazo de execução do objeto pelo período de 60 (sessenta) dias. *Assinatura: 01/11/2016.*

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3CEE88CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/04/2016

Ata da 7ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e sete de abril do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1358 DE 06 DE ABRIL DE 2016,QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E A SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1359 DE 06 DE ABRIL DE 2016,QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1360 DE 06 DE ABRIL DE 2016,QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1361 DE 06 DE ABRIL DE 2016,QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1334 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1362 DE 06 DE ABRIL DE 2016,QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1363 DE 06 DE ABRIL DE 2016,QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1288 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1364 DE 06 DE ABRIL DE 2016,QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1365 DE 06 DE ABRIL DE 2016, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1366 DE 06 DE ABRIL DE 2016, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - PROPOSITURAS PROTOCOLADAS - Projeto de Lei Ordinária de autoria do Executivo: ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Projeto de Lei Ordinária de autoria de Vereadores: ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 18/04/2016 o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2016: - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INDICAÇÕES: Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA: - Nº 1/2016 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta determine ao departamento responsável para executar a limpeza do córrego localizado na divisa dos terrenos dos senhores "Cido Lúcio" e "Toninho Alves", no Bairro da Divinéia, neste Município de Itapeva - MG. - É o que tem a indicar. - Nº 2/2016 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora

Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que este Poder Executivo passe a aceitar como justificativa das faltas dos servidores públicos, atestado de acompanhante, procedendo, se necessário, alterações no Estatuto dos Servidores Públicos, haja vista a necessidade das mães servidoras em levar seus filhos ao médico e, segundo informações, esse Poder Executivo não tem aceitado como justificativa das faltas o atestado de acompanhante. - É o que tem a indicar. - Dos Vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA - Nº 3/2016 - Os Vereadores abaixo subscritos, no regular exercício de seus mandatos, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar para que se adote as providências necessárias para proceder com a extensão da iluminação pública no trecho da estrada que liga a "Vila da Maria Preta" com a Rod. Fernão Dias, no Bairro Pôr-do-Sol, atendendo reivindicação de moradores da localidade e usuários da referia via. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2016 de autoria de Presidente da Mesa: - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO NAS ÁREAS EXTERNAS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS QUE POSSUAM AGÊNCIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO).
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º19/2016, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DC963EA2

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/05/2016

Ata da 8ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) onze de maio do ano de 2016, às 19:35 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
INDICAÇÕES: Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA: - Nº 4/2016 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta determine ao departamento responsável para realizar obras de construção de um redutor de velocidade defronte a E.E.Estadual Dr. José Rodrigues Seabra, uma vez que os veículos transitam em alta velocidade naquela via, colocando em risco a integridade física e a vida dos transeuntes, inclusive alunos. - É o que tem a indicar. - Nº 5/2016 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta determine ao departamento responsável para que proceda com a pintura de uma faixa de pedestre defronte a E.M. Dirce Monteiro Lopes. - É o que tem a indicar. - Nº 6/2016 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta determine ao departamento responsável para que proceda com a roçada do mato às margens do córrego da Avenida Leonardo Rossi, a pedido dos comerciantes desta urbe. - É o que tem a indicar. - Nº 7/2016 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta determine ao departamento responsável para que jogue água com caminhão pipa na Avenida Leonardo Rossi, no período da matutino e vespertino, uma vez que há várias reclamações de moradores e pais de alunos que transitam naquela via, sobre a poeira da mesma. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2016 de autoria de Presidente da Mesa: - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO NAS ÁREAS EXTERNAS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS QUE POSSUAM AGÊNCIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 27/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2016, que "Atualiza Subsídio dos Secretários Municipais", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 28/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2016, que "Atualiza Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 29/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 23/2016, que "Atualiza Subsídio dos Vereadores", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 30/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2016, que "Autoriza a abertura de crédito especial junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos n.º 27/2016 e 28/2016 foram retirados de pauta, mediante proposta da Mesa e aprovação unânime do Plenário. Requerimento n.º 29/2016, aprovado

por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 30/2016, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2016, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 23/2016, aprovado por seis votos a dois, sendo contrários os Vereadores Gustavo Biagione Ribeiro e Adailton Aparecido Marques da Silva. Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2016, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:9C7ABD6D

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/05/2016

Ata da 9ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) trinta de maio do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1367 DE 13 DE MAIO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO NAS ÁREAS EXTERNAS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS QUE POSSUAM AGÊNCIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1369 DE 13 DE MAIO DE 2016, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1368 DE 13 DE MAIO DE 2016, QUE ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: SOLICITA ALTERAÇÃO NO VALOR DO CRÉDITO ESPECIAL DO PROJETO DE LEI DE Nº 30/2016. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 31/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2016, que "Atualiza subsídio dos Secretários Municipais", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 32/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2016, que "Atualiza subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 33/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2016, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda imóveis de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, nos termos que especifica", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 34/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2016, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.254, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.334, de 04 de dezembro de 2015, e autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 35/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2016, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapeva no exercício 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 36/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2016, que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 1035/2008, para fins de instituir a aposentadoria especial para os servidores cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, na forma do que dispõe o Art. 40, §4º, III, da Constituição Federal dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento de números 33/2016 à 36/2016, todos aprovados por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 31/2016, reprovado por seis votos a dois, em única discussão e votação, sendo votos favoráveis dos vereadores Carlos Augusto da Silva e Daniel Pereira do Couto. Requerimento n.º 32/2016, aprovado por cinco votos a três, em única discussão e votação, sendo votos contrários dos Vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro e Toni Toshio Yamashita. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2016, aprovada por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n. 28/2016 aprovado por sete votos a um, em única discussão e votação, sendo voto contrário do Vereador Adailton Aparecido Marques da Silva. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2016, aprovada por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2016, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2016, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Supressiva n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2016, aprovada por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2016, aprovado por cinco votos a três, sem única discussão e votação, sendo votos contrários dos Vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro e Toni Toshio Yamashita.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e

demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F62DDF8E

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2016

Ata da 11ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e nove de junho do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENACAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1373 DE 06 DE JUNHO DE 2016, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENACAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1372 DE 06 DE JUNHO DE 2016, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1334 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1371 DE 06 DE JUNHO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1370 DE 06 DE JUNHO DE 2016, QUE ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE - PREFEITO, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2016 de autoria de HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA: - SUPRIME EXPRESSÃO CONTIDA EM DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 25/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 37/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 37/2016, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Itapeva, na forma que especifica e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 38/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2016, que "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 1.351, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA - APAE, PARA O ANO DE 2016", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos n.ºs 38/2016 e 37/2016 aprovados por unanimidade, em única discussão e votação. Projetos de Lei Ordinária n.º31/2016 e 37/2016 aprovados por unanimidade em única discussão e votação. O Senhor Presidente, na qualidade de autor da Emenda Supressiva n.º001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º25/2016, propôs ao Plenário a retirada de pauda da mesma, sendo que sua proposta foi reprovada por seis votos a dois, sendo únicos votos favoráveis dos Vereadores José Messias Borges e Milton Teodoro de Lima. Desta forma, a emenda prosseguiu em seu trâmite, sendo aprovada por unanimidade.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:4CF9F958

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/06/2016

Ata da 10ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) oito de junho do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

ORDEM DO DIA - Não há matérias aptas para figurar na ordem do dia.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:11B1DDA2

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2016

Ata da 12ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) seis de julho do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2016 de autoria de TONI TOSHIO YAMASHITA: - TORNA OBRIGATÓRIO O A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E O HINO MUNICIPAL, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2016 de autoria de HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA: - SUPRIME EXPRESSÃO CONTIDA EM DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 25/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º36/2016, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação. Emenda Supressiva n.º001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2016, reprovada por cinco votos a três, em segunda discussão e votação simbólica, sendo votos favoráveis apenas dos Vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Toni Toshio Yamashita e Gustavo Biagione Ribeiro. Vereador Presidente não votou, de acordo com o regimento interno. Os demais vereadores votaram contra a emenda.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7B6A6853

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06/07/2016

Ata da ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) seis de julho do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2016 de autoria de CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MILTON TEODORO DE LIMA: - ATUALIZA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA).
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2016, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação simbólica.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:509907DC

MESA DIRETORA
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06/07/2016

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) seis de julho do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2016: - ATUALIZA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º25/2016, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6D5E13DD

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/07/2016

Ata da 13ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) treze de julho do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 39/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 24/2016, que "Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município de Itapeva para o exercício de 2017 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 39/2016, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal. Projeto de Lei Ordinária n.º24/2016, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação simbólica.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:22212A10

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/08/2016

Ata da 13ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) treze de julho do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 39/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 24/2016, que "Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município de Itapeva para o exercício de 2017 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 39/2016, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal. Projeto de Lei Ordinária n.º24/2016, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação simbólica.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:05E5FD7C

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2016

Ata da 15ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) trinta e um de agosto do ano de 2016, às 19:36 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Ausente o Vereador Carlos Augusto da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES: Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA: - Nº 8/2016 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta analise a possibilidade de proceder com a construção de uma quadra de esportes e um parque de diversão no Bairro Pôr-do-Sol, neste Município de Itapeva - MG. - É o que tem a indicar. - Nº 9/2016 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença de V.Excia. para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que adote providências para dar continuidade às obras da Praça no Bairro Pôr-do-Sol, neste Município de Itapeva - MG. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2016 de autoria de TONI TOSHIO YAMASHITA: - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR LISTA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 41/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 034/2016, que "Autoriza o Poder Executivo a Licitar Serviços Médicos que especifica e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 42/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 039/2016, que "Altera a Lei Municipal n. 1.254, de 26 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal n.º 1334, de 04 de dezembro de 2015, autoriza a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos n.ºs. 41/2016 e 42/2016, aprovados por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2016, após ser colocado em discussão os Vereadores de comum acordo, solicitaram a suspensão da reunião para a elaboração da Emenda Modificativa n.º 001. Retomado os trabalhos, o Projeto foi aprovado por unanimidade, em única discussão e votação, com a inclusão da referida emenda, que também foi aprovada em única discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2016, aprovada unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2016, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 38/2016, aprovado por unanimidade, primeira discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7922A220

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIAO ORDINÁRIA DE 14/09/2016

Ata da 16ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quatorze de setembro do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1380 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LICITAR SERVIÇOS MÉDICOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1378 DE 22 DE AGOSTO DE 2016, QUE TORNA OBRIGATÓRIO O A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E O HINO MUNICIPAL, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1379 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016,QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1334 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015, AUTORIZA A ABERTURA DE

CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2016 de autoria de TONI TOSHIO YAMASHITA: - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR LISTA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA) .
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º 38/2016, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A01CF5D1

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/09/2016

Ata da 17ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e oito de setembro do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 44/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2016, que "Revoga a alínea "b" da Lei 1039 de 2008, altera e acrescenta dispositivo da Lei 1004/2007 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 45/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2016, que "Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel integrante do patrimônio público do Município de Itapeva/MG, e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador CARLOS AUGUSTO DA SILVA: - Nº 46/2016 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 31 de agosto de 2016, uma vez que na referida data se encontrava na cidade de São Paulo - SP e, devido a imprevistos com trânsito, não logrou êxito em chegar à tempo para participar da mencionada reunião. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 44/2016 foi retirado de pauta mediante proposta dos autores e aprovação unânime do Plenário. Requerimento .º 45/2016, aprovado em única discussão e votação, por 6 fotos a favor e 2 votos contrários, sendo votos contrários dos Vereadores Márcio Henrique da Silva e Carlos Augusto da Silva. O Vereador Márcio Henrique da Silva requereu que constasse em ata a desconsideração da assinatura dele no referido requerimento de urgência, haja vista a existência de licitação anterior ao envio do projeto de lei que trata sobre a matéria na Câmara Municipal. Requerimento n.º 46/2016, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2016, aprovado por seis votos a dois, em única discussão e votação, sendo votos contrários dos vereadores Márcio Henrique da Silva e Carlos Augusto da Silva. Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2016, aprovado por sete votos a um, em única discussão e votação, sendo voto contrário do vereador Márcio Henrique da Silva.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A72FC6CB

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/10/2016

Ata da 18ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) cinco de outubro do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE, ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1381, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR LISTA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Não havia nenhuma matéria apta para tratar na ordem do dia.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:721D976D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pará de Minas comunica a todos os interessados que no dia 04/11/2016, às 9 horas e trinta minutos, realizará sessão pública na sala de licitações em sua sede situada na avenida Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, para abertura de envelope de Proposta Comercial referente à Concorrência Pública nº 02/2016.

Pará de Minas, 1 de novembro de 2016

DANIELLE SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:B7F96D43

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 25/2014

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME:** qualificadas no contrato nº 25/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 15/2014, Pregão Presencial nº 09/2014, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, inc. II e §4º, da Lei 8.666/93, acertar o presente **TERMO ADITIVO,** que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do Contrato nº 25/2014, referente à prestação de serviço de monitoramento eletrônico e central de cerca eletrificada, objeto do item 28 do Anexo Único do referido Contrato, conforme Cláusula 4.1, pelo prazo de **30 (trinta) dias**.
CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais condições do contrato nº 25/2014, no que não contrariar o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2016.

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:B1D45CFB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014

A Câmara Municipal de Pará de Minas, por seu Presidente abaixo assinado, Sr. Geovane Cardoso Correia, vem por meio desta, autorizar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2014, de fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de sistema de vigilância composto por central de cerca elétrica, alarme monitorado, circuito de câmeras profissionais via *web* e TV e Rack Padrão 19", incluindo a prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada, firmado com a Empresa BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.236.009/0001-08, qualificada no instrumento, decorrente do Processo Licitatório nº 15/2014, Pregão Presencial nº 09/2014, pelos motivos que seguem:
É notória a essencialidade dos serviços de monitoramento eletrônico dos alarmes e da central de cerca eletrificada, prestados pela empresa Contratada, tornando imprescindível sua manutenção durante o período de realização de novo processo licitatório.
A necessidade de novo certame decorre da constatação de preços mais vantajosos para a Administração Pública, através da pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa.
Contudo, até o presente momento, não foi possível a conclusão do novo processo licitatório, tornando imperiosa a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2014 pelo período de 30 (trinta) dias.
Conforme parecer jurídico, a prorrogação do Contrato nº 25/2014 encontra respaldo em sua Cláusula 4.1, bem como no art. 57, inc. II e §4º, da lei 8.666/93.
Assim, visando uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública, com fundamento no art. 57, inc. II e §4º da Lei 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2014, quanto aos serviços de monitoramento eletrônico e central de cerca eletrificada, prevista no item 28 do Anexo Único do referido contrato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2016.

GEOVANE CARDOSO CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:6750EA0F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 25/2014

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME:** Através do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2014, pretende-se prorrogar sua vigência quanto aos serviços de monitoramento eletrônico e central de cerca eletrificada, pelo período de 30 (trinta) dias, a fim de se preservar a continuidade da prestação do serviço pelo prazo necessário para a realização de novo certame licitatório.
Conforme pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras e Licitações desta Casa, apurou-se preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Insta elucidar que o menor valor foi impugnado pela empresa Contratada – Brida Segurança Eletrônica Ltda-ME -, que alegou sua inexequibilidade. O questionamento foi devidamente recepcionado e analisado pela Presidência da Câmara Municipal, que decidiu ser mais vantajosa para a Administração a realização de novo certame para a contratação dos serviços.
Desta feita, está em curso novo processo licitatório para a contratação dos serviços de monitoramento eletrônico e central de cerca eletrificada, contudo, para que não haja a interrupção do serviço é imprescindível a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2014.
Vale destacar a essencialidade do serviço contratado, posto que o monitoramento eletrônico dos alarmes e da Central de cerca eletrificada, visa salvaguardar a integridade física e estrutural do prédio da Câmara Municipal, de todo o mobiliário e equipamentos, além de contribuir consideravelmente nos cuidados despendidos para a guarda e zelo de todo o acervo documental desta Casa Legislativa.
Assim, para preservar a continuidade do serviço durante a finalização do novo certame licitatório para contratação de empresa especializada que apresente condições mais vantajosas para a Administração Pública, em estrita observância dos preceitos legais, revela-se fundamental a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2014, quanto à prestação de serviços de monitoramento eletrônico e central de cerca eletrificada, pelo período de 30 (trinta) dias.
A prorrogação pretendida encontra previsão contratual na Cláusula 4, Subcláusula 4.1 do Contrato nº 25/2014, e legal no art. 57, inc. II, e §4º, da Lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo, este é o esclarecimento da Câmara Municipal de Pará de Minas-MG.

Pará de Minas/MG, 31 de outubro de 2016.

FERNANDA LINO SILVA
Gerente de Compras e Licitações

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:14A26E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO 001/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS".

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, no uso de suas atribuições legais, Artigo 49, VII, da Lei Orgânica deste Município, e Artigo 222 a 225, do Regimento Interno da Câmara, aprova e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam integralmente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Volta Grande, MG, relativas ao exercício de 2014, nos termos do Parecer Prévio constante do Processo nº.958953, 2ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ARTIGOP 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Volta Grande, 25 de outubro de 2016.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara

ANDRÉ LUIZ DE BRITO VASCONCELOS
Vice- Presidente

MARCOS ANTONIO PAIVA
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:4CAD94A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 = OFTALMOLOGIA

2º Termo Aditivo - Contratada: Instituto de Olhos Pampulha Ltda - Objeto: Consultas Médicas e Exames Oftalmológicos - Título: Acréscimo de 03 Consultas/mês, 04 Mapeamentos de Retina/mês, 03 Gonioscopias/mês, 05 Curva Diária de Pressão/mês, 05 Retinografias/mês, 04 Campo Visual/mês e 05 Paquimetrias/mês – Origem: Processo Licitatório nº 26/2014 - Pregão Presencial nº 26/2014 – Data: 28/12/2015 - Assinatura – Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Wilton Feitosa de Araújo, representante Legal da contratada.

3º Termo Aditivo - Contratada: Instituto de Olhos Pampulha Ltda - Objeto: Consultas Médicas e Exames Oftalmológicos - Título: Prorrogação de prazo e vigência contratual por 12 meses (01/04/2016 à 01/04/2017) – Origem: Processo Licitatório nº 26/2014 - Pregão Presencial nº 26/2014 – Data: 28/12/2015 - Assinatura – Humberto Fernando Campelo Reis, Presidente do Consórcio e Emílio Rintaro Suzuki Júnior, representante Legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:8C7BB8E2

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16-2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL - torna público aos interessados que está realizando o Processo Licitatório nº 16/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 15/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de link de acesso à internet banda larga 30MB, com garantia de banda de no mínimo 70%, sendo download 30 MB e upload 15 MB. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16 h: 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial
www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 17/11/2016, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 3ª feira, 01 de novembro de 2016.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:8FD49D1B

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMISEL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL - torna público aos interessados que está realizando o Processo Licitatório nº 15/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 14/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação dos veículos da frota doCismisel. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16 h: 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial
www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 18/11/2016, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 3ª feira, 01 de novembro de 2016.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:A2185937

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de novembro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – Processo Licitatório nº 039/2016 - Processo de Dispensa nº 021/2016. Objeto: Locação de impressora (mono) para atender as necessidades do CISAMAPI, tendo por contratada a empresa JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.792.226/0001-96, com sede a Av. Francisco Vieira Martins, nº 595, lojas 117 e 119, Palmeiras, Ponte Nova MG**,** com valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Ponte Nova (MG), 31 de outubro de 2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:6D549FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016- A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de sonorização, iluminação e locação de tendas para Festival de Viola. A sessão pública acontecerá no dia 16/11/2016, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico:
licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita, 01 de novembro de 2016-

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:62F7B281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016-Registro de Preços Nº 037-16 - A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de propaganda veicular em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão pública acontecerá no dia 16/11/2016, às 10hs15min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico:
licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita, 01 de novembro de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:02C1F3FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016- A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de camisas personalizadas para o Festival de Viola. A sessão pública acontecerá no dia 16/11/2016, às 12hs45min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico:
licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 01 de novembro de 2016-

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D4FDCE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016- REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2016-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene pessoal e gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão pública acontecerá no dia 16 de novembro de 2016, às 14hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico:
licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita, 01 de novembro de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9CEFAFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESCISÃO AO CONTRATO N.009/2014

O MUNICIPIO DE BARROSO torna público a Rescisão ao **Contrato nº. 009/2014,** Processo Licitatório n. 10/2014**,** cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Antônio da Costa Nogueira nº 073, Centro, no Município de Barroso – MG, para funcionamento da sede do Conselho Tutelar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança e ao Adolescente, que entre si celebraram o ***MUNICÍPIO DE BARROSO e*** **EDINALDO RONCALLI DE SOUZA.** A presente rescisão contratual operar-se-á a partir do dia **10 de Outubro de 2016** e será de forma amigável.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7CA772A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO N.60/2014

O MUNICÍPIO DE BARROSO torna público a Rescisão ao **Contrato nº. 060/2014**, Processo Licitatório n.137/2014, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Olinto Moreira, nº 165, Joaquim Gabriel de Souza, no Município de Barroso – MG, para funcionamento da nova sede do PSF DR. JOÃO DIOGO SOBRINHO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebraram o ***MUNICÍPIO DE BARROSO e VICENTE DE PAULO ARAÚJO.*** A presente rescisão contratual operar-se-á a partir do dia **01 de Novembro de 2016** e será de forma amigável.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:208D7FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016 - PROCESSO Nº 077/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG - Torna pública a publicação da Tomada de Preço nº 010/2016 - Processo nº 077/2016. Objeto: Execução de obras remanescentes de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Comunidade de Sumidouro Zona Rural de Bonito de Minas, conforme Recurso Financeiro do Ministério da Saúde Via Banco do Brasil, Programa de Requalificação de UBS. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 21/11/2016 às 15h30min. Maiores informações: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br,

01/11/2016.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:61A2896C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016 - PROCESSO Nº 076/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG– Torna pública a publicação da Tomada de Preço nº 009/2016 - Processo nº 076/2016. Objeto: Execução de obras remanescentes de uma escola de 06 (seis) salas na Comunidade de Sumidouro Zona Rural de Bonito de Minas, conforme Termo de Compromisso PAR 19572/2013 – MEC/FNDE. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 21/11/2016 às 13h00min. Maiores informações: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br,

01/11/2016.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:AF849E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016 - PROCESSO Nº 075/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG - Torna público a publicação da Tomada de Preço nº 008/2016 - Processo nº 075/2016. Objeto: Execução de obras remanescentes de uma sala de aula na escola da Comunidade de Cabeceira do Catulé Zona Rural de Bonito de Minas, conforme Termo de Compromisso PAR 22297/2013 – MEC/FNDE. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 21/11/2016 às 10h30min. Maiores informações: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br,

01/11/2016.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:69D5B334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016 - PROCESSO Nº 074/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG– Torna pública a publicação da Tomada de Preço nº 007/2016 - Processo nº 074/2016. Objeto: Execução de obras remanescentes de uma sala de aula na escola da Comunidade de Poços Zona Rural de Bonito de Minas, conforme Termo de Compromisso PAR 22297/2013 – MEC/FNDE. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 21/11/2016 às 08h30min. Maiores informações: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br,

01/11/2016.

JOSE REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:3C44D600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmº Sr Dr. **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira** usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 15 de novembro de 2016 é comemorado o dia da "Proclamação da república" e feriado em toda Federação;

Considerando a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Decreta:

Art. 1º- Decreta ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Em tal dia não funcionará os serviços do Poder Público Executivo, á exceção dos essenciais e inadiáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Brás Pires/MG 01 de novembro de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:DD9E9B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Realinhamento Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 017/16**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **JOSE DOMINGOS & CIA. LTDA – ME***.
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado do botijão de gás de cozinha (13kg), conforme em Contrato.
Processo Licitatório n.º 003/16 – Pregão Presencial n.º 008/16.
Vigência: 25/10/2016 a 31/12/2016.
Valor unitário: R$ 53,17 (Cinquenta e Três Reais e Dezessete Centavos).

Cachoeira de Minas, 25 de Outubro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:73FE804A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 098/16**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **CNC TREINAMENTOS E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA - ME***.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.
Processo Licitatório n.º 155/16 – Pregão Presencial n.º 050/16.
Vigência: 17/10/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.11.331.1101.2.022.339039-34.

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5CDFE386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 099/16**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA***.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de melhoramento de infraestrutura no entorno da Praça Cônego João Dias de Quadros Aranha, com execução de calçamento em piso intertravado, em atendimento ao convênio n. 1301001897/2015 SETOP/MG.
Processo Licitatório n.º 141/16 – Tomada de Preços n.º 050/16.
Vigência: 18/10/2016 a 17/01/2017.
Valor: R$ 109.830,57 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.15.451.1501.1.062.449051-247; e
02.07.01.15.451.1501.1.063.449051-248.

Cachoeira de Minas, 18 de Outubro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:00B006F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 100/16**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **FABIO VIEIRA -ME***.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisetas para realização de ações preventivas e promocionais na área da saúde.
Processo Licitatório n.º 180/16 – Pregão Presencial n.º 052/16.
Vigência: 20/10/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 11.280,00 (Onze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.10.301.1001.2.190.339030-144.

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:2AFE1F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 050/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 001/2016, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 050/2016, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leite integral 1000ml UHT,conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de outubro de 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:C72C94DF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 06/2015 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA E A EMPRESA MEI RONALDO FRANCISCO PEREIRA.

Termo aditivo que entre si fazem o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA** com sede à AVENIDA TRES, 92 Cachoeira Dourada, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 00.317.984/0001-39 doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Superintendente, Severino Gomes da Silva, brasileiro, casado, - residente e domiciliado em Cachoeira Dourada e a empresa **MEI RONALDO FRANCISCO PEREIRA 04464603929,** estabelecida nesta cidade de Cachoeira Dourada, inscrita CNPJ 044646036-29, doravante denominada CONTRATADA, oriundo da Carta Convite 03/15, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação do Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública e assessoria orçamentária – financeira, em atendimento à Lei Complementar 101/00 e normas específicas do Ministério da Previdência.

1.1.2 – O prazo de vigência do referido contrato será de 03/11/2016 a 31/12/2016.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – O CONTRATANTE se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e atendem a contento as necessidades do CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II da Lei nº 8.666/93.

5- CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato assinado em 03/11/2015.

5.2 - E por estarem assim contratados, firmam o presente Termo.

Cachoeira Dourada - MG, 01 de novembro de 2016.

SEVERINO GOMES DA SILVA.
Diretor Executivo

RONALDO FRANCISCO PEREIRA.
Contratado

Publicado por:
Severino Gomes da Silva
Código Identificador:DD034E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede a servidora público municipal Anicarla Pereira Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a Anicarla Pereira , servidora efetiva no Cargo Operario Ajudante , Código NEI, Símbolo A firmou Requerimento, no dia 14 de setembro de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora público municipal Anicarla Pereira do cargo de Operario Ajudante, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 1285, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 19/02/2009 a 18/02/2014, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:02532AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede a servidora público municipal Cleide Aparecida de Souza Pereira Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a Cleide Aparecida de Souza Pereira , servidora efetiva no Cargo Auxiliar de Serviço , Código NEI, Símbolo A firmou Requerimento, no dia 14 de setembro de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora público municipal Cleide Aparecida De Souza Pereira do cargo de Auxiliar de Serviço, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 317, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/2008 a 01/03/2013, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência

Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:37ED2DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede ao servidor público municipal Divino Silva Licença Prêmio pelo período de 07 de outubro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Divino Silva, servidor efetivo no Cargo PEBII SUPL.NIV1, Código PSU, Símbolo E, firmou Requerimento, no dia 03 de outubro de 2016 nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal Divino Silva do cargo de PEBII SUPL.NIV1, Código PSU, Símbolo E, matrícula n°298, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/2008 a 01/03/2013, a serem usufruídas no período de 07 de outubro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:5A882C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede a servidora público municipal Elidia Cristina Camila Nunes Licença Prêmio pelo período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a Elidia Cristina Camila Nunes , servidora efetiva no Cargo Cadastrador , Código NMI, Símbolo A firmou Requerimento, no dia 07 de junho de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora público municipal Elidia Cristina Camila Nunes do cargo de Cadastrador , Código NMI, Símbolo A, matrícula n° 1178, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 11/06/2008 a 10/06/2013, a serem usufruídas no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:9DBC63C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede a servidora público municipal Iara Silveira da Silva Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a Iara Silveira da Silva , servidora efetiva no Cargo Auxiliar de Serviço , Código NEI, Símbolo A firmou Requerimento, no dia 10 de agosto de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora público municipal Iara Silveira da Silva do cargo de Auxiliar de Serviço, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 232, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 21/02/2010 a 20/02/2015, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:6AC62DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede a servidora público municipal Jaina Alves Brotas Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a Jaina Alves Brotas , servidora efetiva no Cargo Operario Ajudante , Código NEI, Símbolo A firmou Requerimento, no dia 29 de agosto de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora público municipal Jaina Alves Brotas do cargo de Operario Ajudante, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 1297, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 23/03/2009 a 22/03/2014, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:3C7EB567

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede a servidora público municipal Janaina Aparecida Da Cruz Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a Janaina Aparecida Da Cruz , servidora efetiva no Cargo Auxiliar De Saúde , Código NEI, Símbolo A firmou Requerimento, no dia 09 de setembro de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora público municipal Janaina Aparecida Da Cruz do cargo de Auxiliar de Saúde, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 849, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 27/09/2010 a 23/05/2016, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:BC34840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede a servidora público municipal Joanilda Aparecida de Souza, Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a Joanilda Aparecida de souza , servidora efetiva no Cargo Auxiliar De Saúde , Código NEI, Símbolo A firmou Requerimento, no dia 26 de setembro de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora público municipal Joanilda Aparecida de Souza do cargo de Auxiliar de Saúde, Código NEI, Símbolo A, matrícula n°087, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/09/2011 a 01/09/2016, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:0B895478

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede ao servidor público municipal José Joaquim da Rocha Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que ao senhor José Joaquim da Rocha , servidor efetivo no Cargo Operário Ajudante , Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 14 de setembro de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal José Joaquim da Rocha do cargo de Operário Ajudante , Código NEI, Símbolo A, matrícula n°1086, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/05/2008 a 14/05/2013, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:66F4988E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede ao servidor público municipal José Wilson Soares de Araujo Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que ao senhor José Wilson Soares de Araujo , servidor efetivo no Cargo Operário Ajudante , Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 08 de setembro de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal José Wilson Soares de Araujo do cargo de Operário Ajudante , Código NEI, Símbolo A, matrícula n°375, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/2008 a 01/03/2013, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:8496E1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede a servidora público municipal LUNAMAR PEREIRA DE ARAUJO SANTOS Licença Prêmio pelo período de 15 de OUTUBRO a 15 de DEZEMBRO de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a LUNAMAR PEREIRA DAARAUJO SANTOS , servidora efetiva no Cargo PEBII SUPL .NIV2, Código PSU, Símbolo H, firmou Requerimento, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora público municipal Lunamar Pereira de Araujo Santos do cargo de PEBII SUPL.NIV2, Código PSU, Símbolo H, matrícula n° 045, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 05/07/2009 a 05/07/2014, a serem usufruídas no período de 15 de outubro a 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:38D24C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede ao servidor público municipal Valter Martins Sobrinho Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que ao senhor Valter Martins Sobrimho , servidor efetivo no Cargo Operário Ajudante , Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento, no dia 11 de agosto de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal Valter Martins Sobrinho do cargo de Operário Ajudante , Código NEI, Símbolo A, matrícula n°942, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 17/05/2011 a 16/05/2016, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:DFBCB6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Faz nomeação interinamente de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que os seguintes senhores(as) Alexandra Rosa da Silva - Secretaria Municipal de Turismo ;Marcelo Aparecido de Souza-Supervisor Divisão de Oficina e Transporte;Gercino Martins-Chefe de Setor de Almoxarifado Central , estarão em gozo de férias normais de 1° de outubro a 30 de outubro de 2016, resolve:
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1° de outubro de 2016, os seguintes senhores(as) dos respectivos cargos de provimento em comissão interinamente:

Fica nomeado o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO, matricula nº 2567, para exercer interinamente, as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2016.

Fica nomeado o senhor EDUARDO LUIZ MARTINS CARVALHO, matricula nº 2734, para exercer interinamente, as funções de SUPERVISOR DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2016.
Fica nomeado o senhor LEONARDO FERREIRA JOAQUIM , matricula nº 2737, para exercer interinamente, as funções de CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL , nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:8EC980DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 SETEMBRO DE 2016

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores(as) abaixo especificado, no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2016:

MAT	SECRETARIA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
951	Agricultura	Damião José Bernardes	22/06/2015 a 21/06/2016
1120	Água e esgoto	Ademir Gonzaga Ribeiro	05/06/2014 a 04/06/2015
2660	Assistência social	Dhienifer Vieira Costa Oliviera	12/09/2015 a 11/09/2016
2619	Assistência social	Maria de Fátima Lima Cavalcante	14/03/2015 a 13/03/2016
837	Contabilidade	Charles Henrique de Oliveira	26/09/2015 a 25/09/2016
886	Fazenda	Denis Luiz da Silva	25/10/2013 a 24/10/2014
623	Fazenda	Henrique Carlos Ferreira	01/01/2013 a 31/12/2013
205	Fazenda	Malta Llucia da Silva	01/02/2014 a 31/01/2015
1097	Obras	Ailton Amancio Dias	16/05/2012 a 14/05/2013
211	Obras	Edinaldo Cassio da Silva	01/02/2013 a 31/01/2014
1094	Obras	Gercino Martins	16/05/2015 a 15/05/2016
587	Obras	José Geronso dos Santos	01/01/2014 a 31/12/2014
251	Obras	Luiz Verissimo dos Santos	03/05/2014 a 02/05/2015
1173	Rec.Humanos	Stefania Grasielli Costa de Araujo	09/06/2015 a 08/06/2016
144	Saúde	Divina Alves de Faria Fernandes	01/02/2013 a 31/01/2014

1257	Saúde	Maristela Aparecida Goncalves	15/10/2014 a 14/10/2015
625	Saúde	Paulo Jose Pereira da Silva	15/11/2012 a 14/11/2013
284	Saúde	Simone Aparecida Mattos	02/03/2012 a 01/03/2013
1216	Transporte	Marcelo Aparecido de Souza	22/08/2013 a 21/08/2014
781	Transporte	Emilio Carlos Silva	16/09/2015 a 15/09/2014
616	Turismo	Alexandra Rosa da Silva	15/11/2014 a 14/11/2015

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:6968975A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3.761/2016

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº 01/2015, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 15/02/2016, através do Decreto Municipal nº 6201/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público, edital nº 01/2015, homologado por meio do Decreto nº 6201/2016, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município da Campanha, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Leis Municipais nºs 079 e 080/2014, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1463/90 de 05/12/1990.

Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para exame médico pericial admissional, na data, local e horário descritos no anexo II desta portaria.

Art. 3º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame, apresentando-se no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para posse e exercício.
Parágrafo único – Os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a posse, constantes do Edital do Concurso, no dia posterior da realização da perícia médica admissional até o prazo final de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Campanha, 03 de novembro de 2016

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação de Candidatos Nomeados

Nome	CPF	Cargo	Classificação
Regiane Aparecida Dias	102.408.276-86	Agente de Endemias e Zoonoses	9º
Ana Paula de Souza Maia	223.596.298-08	Nutricionista	2º

ANEXO II
Convocação para Perícia Médica Admissional

Nome	CPF	Cargo	Classificação	Unidade Pericial	Data / Horário Perícia
Regiane Aparecida Dias	102.408.276-86	Agente de Endemias e Zoonoses	9º	Clínica São Lucas – Três Corações/MG	22/11/2016 – 13 HORAS
Ana Paula de Souza Maia	223.596.298-08	Nutricionista	2º	Clínica São Lucas – Três Corações/MG	22/11/2016 – 13 HORAS

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9DECB694

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0071/2016– Modalidade:PREGÃO Nº 00051/2016 REGISTRO DE PREÇOS *Objeto*:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL –Data de abertura: 16/11/2016 às 14:00. Estimado R$ 229.253,33 Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DB26B05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL 07 RECURSOS EM FACE DO GABARITO OFICIAL INSTRUÇÕES - CONCURSO PÚBLICOS 001/2016 -

A Prefeitura Municipal de Carbonita/MG e a Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 01/2016 e do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2016 tornam público o seguinte Comunicado: 1) A divulgação do Gabarito Oficial se deu no dia 01/11/2016. Assim, o prazo para entrar com recurso contra alguma questão de prova será nos dias: 03, 04 e 07 de novembro de 2016. 2) Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, nos moldes do Anexo V do Edital, junto à Comissão Supervisora, na Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço. 3) Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados de forma intempestiva.

Carbonita/MG, 01 de novembro de 2016.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

GENIVAL FREIRES SANTOS
Presidente da Comissão Supervisora

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:312E4C4D

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL 07 - RECURSOS EM FACE DO GABARITO OFICIAL INSTRUÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

COMUNICADO OFICIAL N. 07 RECURSOS EM FACE DO GABARITO OFICIAL INSTRUÇÕES
A Prefeitura Municipal de Carbonita/MG e a Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 01/2016 e do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2016 tornam público o seguinte Comunicado: 1) A divulgação do Gabarito Oficial se deu no dia 01/11/2016. Assim, o prazo para entrar com recurso contra alguma questão de prova será nos dias: 03, 04 e 07 de novembro de 2016. 2) Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, nos moldes do Anexo V do Edital, junto à Comissão Supervisora, na Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço. 3) Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados de forma intempestiva.

Carbonita/MG, 01 de novembro de 2016.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

GENIVAL FREIRES SANTOS
Presidente da Comissão Supervisora

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:C0FFB8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECISÃO CONTRATO PL 31-2016

Termo De Rescisão Amigável
CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATUAIS
O **Município de Carmo do Cajuru**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.377/0001-02, com edifício-sede da Prefeitura, localizado à Praça 1º Janeiro, nº. 90 Centro, Carmo do Cajuru/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal,, José Clarete Pimenta, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Carmo do Cajuru/MG, portador de CPF nº 389.950.426-72 ora designada pura e simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a **EMPRESA CIRURGICA IMIGRANTES EIRELLI – ME**, por ora designada contratada; resolvem rescindir amigavelmente o contrato de fornecimento de materiais hospitalares e de enfermagem firmado em 19 de Abril de 2016, nos termos seguintes:

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA RECISÃO

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E por estarem assim justas e contratadas as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Cajuru, MG, 01 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

EMPRESA CIRURGICA IMIGRANTES EIRELLI – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALINE COSTA FERNANDES
CPF: 044.961.626-60

JORGE ANTÔNIO BATISTA DA SILVA
CPF: 073.471.656-79

ATENTIMENTO À LEI DAS LICITAÇÕES

Em cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei n° 8.666/93, este termo foi analisado e aprovado pela Procuradora-Geral do Município de Carmo do Cajuru.

FERNANDA BECHELANE MAIA
OAB/MG Nº 110.666
Procuradora Geral

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:8BDD53C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 024/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2543/2016 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA – 024/2016 - CONTRIBUIÇÃO**, firmado com a Entidade **CAIXA ESCOLAR SANTA TEREZINHA**, CNPJ Nº **03.116.090/0001-79 -** Valor R$ 600,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:41575E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2543/2016 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA – 025/2016 - CONTRIBUIÇÃO**, firmado com a Entidade **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ**, CNPJ Nº **03.147.975/0001-35 -** Valor R$ 600,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:68E31112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº 026/2016

LEI Nº 2543/2016 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA – 026/2016 - CONTRIBUIÇÃO**, firmado com a Entidade **CAIXA ESCOLAR SANTO ANTONIO DA SERRA**, CNPJ Nº **19.899.582/0001-18 -** Valor R$ 600,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:EE1F026B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 027/2016

LEI Nº 2543/2016 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA – 027/2016 - CONTRIBUIÇÃO**, firmado com a Entidade **CAIXA ESCOLAR SÃO JUDAS TADEU**, CNPJ Nº **03.148.027/0001-14 -** Valor R$ 600,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:037987D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 028/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2543/2016 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA – 028/2016 - CONTRIBUIÇÃO**, firmado com a Entidade **CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO CARMO**, CNPJ Nº **03.063.888/0001-08 -** Valor R$ 600,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:775387C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2543/2016 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA – 029/2016 - CONTRIBUIÇÃO**, firmado com a Entidade **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR OSVALDO DIOMAR**, CNPJ Nº **03.139.574/0001-33 -** Valor R$ 600,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:021DA877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2543/2016 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA – 030/2016 - CONTRIBUIÇÃO**, firmado com a Entidade **CAIXA ESCOLAR CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCAR E APRENDER**, CNPJ Nº **11.990.886/0001-84 -** Valor R$ 600,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:AB6D8402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 031/2016

LEI Nº 2543/2016 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA – 031/2016 - CONTRIBUIÇÃO**, firmado com a Entidade **CAIXA ESCOLAR SEMENTES DO SABER**, CNPJ Nº **19.602.951/0001-69 -** Valor R$ 600,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:C0637A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2543/2016 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA – 032/2016 - CONTRIBUIÇÃO**, firmado com a Entidade **CAIXA ESCOLAR PRINCESA ISABEL**, CNPJ Nº **19.899.491/0001-82 -** Valor R$ 600,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:3AEC9E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO CONTRATO PL 51-2016

Termo De Rescisão Amigável
CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATUAIS
O **Município de Carmo do Cajuru**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.377/0001-02, com edifício-sede da Prefeitura, localizado à Praça 1º Janeiro, nº. 90 Centro, Carmo do Cajuru/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal,, José Clarete Pimenta, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Carmo do Cajuru/MG, portador de CPF nº 389.950.426-72 ora designada pura e simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a **Empresa Gustavo Abib Bechelani Meireles 05226646607**, CNPJ n° 13.807.203/0001-36,com sede a Rua Bahia, 211, Centro, CEP: 35510-000, em Carmo do Cajuru/MG, neste ato representada por Gustavo Abib Bechelani Meireles, residente em Carmo do Cajuru /MG, portador do C. P. F. nº. 052.266.466-07 e da CI nº. MG7837612, por ora designada contratada; resolvem rescindir amigavelmente o contrato de serviços de publicidade em jornais firmado em 22 de junho de 2016, nos termos seguintes:

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA RECISÃO

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E por estarem assim justas e contratadas as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Cajuru, MG, 01 de novembro de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

EMPRESA GUSTAVO ABIB BECHELANI MEIRELES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Aline Costa Fernandes
CPF: 044.961.626-60

Jorge Antônio Batista da Silva
CPF: 073.471.656-79

ATENTIMENTO À LEI DAS LICITAÇÕES

Em cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei n° 8.666/93, este termo foi analisado e aprovado pela Procuradora-Geral do Município de Carmo do Cajuru.

FERNANDA BECHELANE MAIA
OAB/MG nº 110.666
Procuradora Geral

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:BD3A7CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 73/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 73/16 PP Nº. 64/16. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade em jornais com fornecimento parcelado para as Secretarias Municipais. Entrega dos envelopes dia 16/11/2016 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail
contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D2F598AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 74/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 74/2016 PP Nº. 65/2016. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática. Entrega e abertura dos envelopes: dia 17/11/16 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0C6B3E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 72/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 72/16 PP Nº. 63/16 SRP. Objeto: Aquisição de camisas para formatura do PROERD. Empresas vencedoras: Uniformes Dias Eirelli - EPP, valor R$ 1.080,00, vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E9E34901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

COORDENADORIA DE RECUSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL

Portaria nº 87/2016.
O Prefeito Municipal de Chapada do Norte/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto municipal nº 043/2015, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **CLEONICE MACHADO SOARES FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Limpeza Pública**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada do Norte, 06 de setembro de 2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Margareth de Souza
Código Identificador:114A653A

COORDENADORIA DE RECUSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL

Portaria nº 86/2016.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto municipal nº 043/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EDNA MARIA LEMOS DE SOUSA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Limpeza Pública**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada do Norte, 06 de setembro de 2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Margareth de Souza
Código Identificador:D2225AD9

COORDENADORIA DE RECUSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL

Portaria nº 88/2016.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto municipal nº 043/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **AMILTON SOARES MACHADO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista D**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada do Norte, 06 de setembro de 2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Margareth de Souza
Código Identificador:B00F6C04

COORDENADORIA DE RECUSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL

Portaria nº 89/2016.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto municipal nº 043/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **ELISA PINHEIRO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Advogada**, a ser lotada na Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada do Norte, 06 de setembro de 2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Margareth de Souza
Código Identificador:99F3DA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº PRC0222/2016 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 026/2016

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **026/2016**, cujo objeto é a **"Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de serviços**

mecânicos em veículos leves, médios, pesados, máquinas e bombas injetoras, para manutenção da frota municipal", sendo vencedoras as empresas **Osmair Bernardo dos Santos - ME** com o valor de R$ 153.500,00 (cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais) e **VCG Mecânica de Máquinas Pesadas Ltda – ME** vencedora com o valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), perfazendo o valor total da licitação de R$ 252.500,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), conforme mapa de apuração em anexo.

Claraval/MG, 01 de novembro de 2016.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:8756049D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3578/16, de 04/01/2.016, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PPP(PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO); PCMSO; LTCAT E PPRA EXTEMPORÂNEO DOS SERVIDORES NA IMINÊNCIA DE APOSENTADORIA** .

Valor estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:00 do dia 18 de novembro de 2016.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 01 de novembro de 2.016.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EEBACDC4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2126/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PARA SUBSIDIAR AÇÕES E PRÁTICA EM TODO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal Decenal de Educação tem por escopo envolver a comunidade escolar, visando o exercício pleno da cidadania e a busca de instrumentos para construir um ensino melhor com mais qualidade e participação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para subsidiar ações e prática em todo Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme determina a Lei Federal n.º 9.394/96, composta dos seguintes membros:

COMISSÃO COORDENADORA:

01 Representante da Secretária Municipal de Educação:
DORALICE ASSUNÇÃOVALENTINO CALDEIRA

02 Representantes de Pedagogos da Secretária Municipal de Educação:
MARIA AUGUSTA GUARDIEIRO ZAGO
MARIA APARECIDA GUARATO MAIO

01 Representante da Superintendência Regional de Ensino:
MARILÉIA ABADIA ALVES MARTINS
01 Representante do Conselho Municipal de Educação:
JOSÉ WILSON DA SILVA

01 Representante da Rede Municipal de Ensino:
MARLENE SALOMÃO LEMES

01 Representante da Rede Estadual de Ensino:
MARIA ABADIA DOS SANTOS CANASSA

01 Representante da Rede Particular de Ensino:
MARTA DANIELY PEREIRA DO NASCIMENTO

01 Representante do Poder Legislativo:
AMAURI ANTÔNIO MARIANO

EQUIPE TÉCNICA:

ELIANA APARECIDA EDMUNDO CANASSA
JAQUELINE CELESTE BISINOTO STORTI
SANDRA MAHLER VALENTINO

Artigo 2º - Os trabalhos da Comissão constituem serviços relevantes ao Município e não será objeto de remuneração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8AC164FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. **Processo Licitatório – 41/2016, Pregão Presencial – 25/2016, do tipoMenor Preço por Item. Objeto*:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA* preço por Item. Vencedores:**
CONSULTORIO SCL LTDA, CNPJ: 09.351.152/0001-03 **– no valor de até R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais).**
KELLEN SALLES MORETHSON & CIA LTDA, CNPJ: 06.647.067/0001-07 - **no valor de até R$ 32.272,00 (trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais).**

Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira.

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 43/2016, Tomada de Preço – 08/2016, do tipoMenor Preço Global.Objeto:OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM DO PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO XXIII NO BAIRRO VILA FÀTIMA. (SERÁ CONSIDERADO 1ª ETAPA 966m² DA OBRA, PARTINDO DO BAIRRO VILA FÁTIMA SENTIDO RODOVIA JOÃO VICENTE VIEIRA CAMARGOS). Vencedor:**
M. A. PINTO CONSTRUTORA TOPOGRAFIA E ARTEFATOS CIMENTO LTDA, CNPJ: 22.061.396/0001-10, no valor de **R$ 59.564,16 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de 2016.

HELDER SÁVIO SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 38/2016, Pregão Presencial – 24/2016, do tipoMenor Preço por Item. Objeto*:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.*** Vencedor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor de **R$ 14.647,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e sete reais).**

Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:899D913D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 44/2016, Carta Convite 05/2016, OBJETO: *OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS,* Vencedor: HIDROPOÇOS LTDA, CNPJ: 17.300.096/2016-06, no valor global de até R$ 114.444,48 (cento e quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais quarenta e oito centavos).

Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de 2016.

HELDER SÁVIO SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 46/2016, Carta Convite 06/2016, OBJETO: *PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA QUADRA DA VILA MENDES E ANEXOS E PROJETO ESTRUTURAL PARA COBERTURA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EM ESTRUTURA METÁLICA NA COMUNIDADE DE OLHOS DÁGUA.* Vencedor: IES – CON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 01.809.520/0001-02**, no valor global de até R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**

Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de 2016.

HELDER SÁVIO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:FF883E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO:00274 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CORREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1234 / 2016
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento
vigente:

02 EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
09 Previdencia Social
09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0800 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
09.272.0800.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.91.13.00 089 Obrigações Patronais RPPS 10.000.00
1.92.00 Alienação de Bens 10.000.00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0013 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
12.122.0013.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.91.13.00 113 Obrigações Patronais RPPS 35.000.00
1.92.00 Alienação de Bens 35.000.00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0013 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
10.122.0013.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.91.13.00 378 Obrigações Patronais RPPS 15.000.00
1.92.00 Alienação de Bens 15.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 60.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0016.1019 AQUISIÇÃO VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00 136 Equipamento e Material Permanente 10.000.00
1.92.00 Alienação de Bens 10.000.00
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
MUNICÍPIO: CORREGO DANTA
ENTIDADE: CONSOLIDADA
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No:00274 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL
FOLHA: 2
02.09.04 TRANSPORTE
26 Transporte
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0037 ESTRADAS VICINAIS
26.782.0037.1047 AQUIS.VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 289 Equipamento e Material Permanente 30.000.00
1.92.00 Alienação de Bens 30.000.00
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 Agricultura
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0038 INSP.PADRON.CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS
20.606.0038.1048 AQUISIÇÃO EQUIP.IMPLEM./MATER.PERMANENTE
4.4.90.52.00 310 Equipamento e Material Permanente 10.000.00
1.92.00 Alienação de Bens 10.000.00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/SERVIÇOS SAUDE
4.4.90.52.00 390 Equipamento e Material Permanente 10.000.00
1.92.00 Alienação de Bens 10.000.00
TOTAL: R$ 60.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CORREGO DANTA, 27 DE OUTUBRO DE 2016

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
CPF: 625.880.016-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7181286B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CTR 097/2016

Proc. 065/2016-dispensa 011/2016-Aquisição de Papel sulfite A4, branco, 75g alcalino, 210mm x 297mm aprovado pelo Inmetro. Pacote 500folhas, Caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada, para atender diversas secretarias municipais até 31(trinta e um) de dezembro de 2016-Ratificado e Homologado-CTR 097/2016-Signatarios-Eduardo Medeiros Cabral(Prefeito) e Cidinei Gonçalves de Figueiredo-CPF854.768.898-68-Comercial Gutemberg Ltda-ME.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5990B2A6

DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 056

PORTARIA DE Nº. 056, DE 25DE OUTUBRO DE 2016.

"Nomeia para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTESo Sr. Wilhebaldo Pereira Borges, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA-MG,** no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº. 220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTES**, o Sr. **WILHEBALDO PEREIRA BORGES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2016.

Cristália – MG, 25 de outubro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:E5289557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 070/2016

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família (Conveniada). - Objeto: Transferência de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo/**CONVENENTE** à entidade executora/**CONVENIADA**, para a realização de despesas de custeio na contratação de Instrutor de Música para ministrar aulas junto às crianças e adolescentes atendidas na Banda Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família. - Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). - Dotação orçamentária: 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-287-1.00.00. – Do Prazo: 05 (cinco) meses a partir da data da assinatura. - Data: 25/10/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C983B0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 073/2016

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de reformas e vulcanites em pneus – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 17/11/16 às 9h.

Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 01/11/16.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E56F4D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 075/2016

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva da frota mecanizada da Secretaria M. de Educação – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 18/11/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 01/11/16.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5D6FDCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 077/2016

Objeto: Aquisição de colchões para "Acolhimento Institucional Bem Querer" – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 21/11/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 01/11/16.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E94448FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
GUILHERME RODRIGUES MOTA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária do Contratado para exercer o cargo de Motorista, em substituição ao servidor Nilton Márcio Araújo Coelho em gozo de férias regulamentares, para atendimento ao Setor de Saúde.
Vigência: 01.01.2016 a 31.12.2016.
Dotação Orçamentária:
02.10.02.10.301.0086.2074 – 3.1.90.04.00 – Manut. Despesas. Administrativas da Saúde.
Data: 01.11.2016

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:7D4441B3

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO LOURENÇO EVANDRO CAVALIERI
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto: Exercer o cargo de Motorista, em substituição ao servidor Sérgio José Nascimento de Barros que se encontra em gozo de férias regulamentares.
Vigência: 01.07.2016 a 30.11.2016.
Dotação Orçamentária:
02.10.02.10.301.0086.2074 – 3.1.90.04.00 – Manut. Despesas. Administrativas da Saúde.
Data: 01.11.2016

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8D847BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 0160/2016 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 160/2016

"Ponto Facultativo na data que menciona"

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que no dia **02/11** é feriado nacional, data que se comemora o **DIA DE FINADOS;**

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, nos dias **03 e 04 de novembro** do corrente ano, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 28 de outubro de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:FABCC967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-088, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede a THAIANE MARIA PIRES, Procurador do Legislativo, gratificação de natureza precária, em virtude de desempenho de atribuições junto aos setores administrativos da Câmara

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 6.129, de 27 de janeiro de 2005,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) à servidora Thaiane Maria Pires em virtude de desempenho de atribuições junto aos setores administrativos da Câmara.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de novembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:164B2C4D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-089, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede a Paula Ingrid Reis Lopes Coelho, Procuradora do Legislativo, gratificação de natureza precária, em virtude de desempenho de atribuições junto aos setores administrativos da Câmara

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 6.129, de 27 de janeiro de 2005,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria
Art. 1° Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) à servidora *Paula Ingrid Reis Lopes Coelho* em virtude de desempenho de atribuições junto aos setores administrativos da Câmara.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de novembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52B0246D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003	
ANEXO IX			Artigo 7º, IX	
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO			Exercício:	
Município: DIVINÓPOLIS/MG			Julho/Agosto/Setembro-2016 e RP-2015 (Pagos)	
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Julho	7	Imprensa Nacional	Publicações	3.279,96
Jul/Ago	8882	Imprensa Nacional	Publicações	6.408,07
Setembro	7537	MF Eventos Ltda - Epp	Aniversário da Cidade	17.580,70
Setembro	7997	MF Eventos Ltda - Epp	Aniversário da Cidade	146,40
Julho	4252	Cemig Distribuição S.A	Eventos Desportivos e/ou Culturais	3.191,04
Jul/Set	1715	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	Publicações	620,13
Julho	7880	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	Publicações	3.720,78
Jul/Ago	8958	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	Publicações	12.491,19
Julho	3155	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	Publicações	1.417,44
Agosto	3155	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	Publicações	3.366,42
Agosto	11203	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	Publicações	974,49
Agosto	8153	Valamiel Prestadora de Serviços Ltda	Aniversário da Cidade	312,00
Agosto	8658	Valamiel Prestadora de Serviços Ltda	Aniversário da Cidade	156,00
Setembro	11949	Valamiel Prestadora de Serviços Ltda	Publicações	624,00
Agosto	11088	Chaves transportes Ltda - Me	Eventos Desportivos e/ou Culturais	13.846,25
Setembro	11087	Banda Lex Luthor Produção e Eventos Ltda	Eventos Desportivos e/ou Culturais	5.000,00
Julho	11089	GB Som Palco Luz Ltda - Me	Eventos Desportivos e/ou Culturais	13.000,00
Julho	6780	Prius Representações Ltda	Publicações	4.868,00
Julho	7978	Mega Serviços e Administração Ltda - Me	Aniversário da Cidade	3.000,00
Jul/Set	4926	Conceito Solução em Publicação Eireli - Me	Publicações	9.936,00
Jul/Set	8961	Conceito Solução em Publicação Eireli - Me	Publicações	1.476,00
Julho	8854	Epico Eventos Eireli	Eventos Desportivos e/ou Culturais	1.425,00
Jul/Ago/Set	277	Caixa Econômica Federal	Publicações	420,00
Agosto	5779	Rádio Divinópolis Ltda	Eventos Desportivos e/ou Culturais	6.250,00
Julho	8003	Sindicato Rural de Divinópolis	Aniversário da Cidade	65.000,00
Julho	10669	Sindicato Rural de Divinópolis	Aniversário da Cidade	40.000,00
Julho	7442	Alexsom - Palco Som Luz Ltda - Me	Eventos Desportivos e/ou Culturais	7.583,00
Agosto	7452	Alexsom - Palco Som Luz Ltda - Me	Eventos Desportivos e/ou Culturais	7.583,00
Julho	7480	Alexsom - Palco Som Luz Ltda - Me	Eventos Desportivos e/ou Culturais	3.187,00
Agosto	7509	Alexsom - Palco Som Luz Ltda - Me	Eventos Desportivos e/ou Culturais	19.162,00
Julho	7538	Alexsom - Palco Som Luz Ltda - Me	Eventos Desportivos e/ou Culturais	29.960,00
Agosto	7790	Alexsom - Palco Som Luz Ltda - Me	Eventos Desportivos e/ou Culturais	1.593,50
Ago/Set	8998	Alexsom - Palco Som Luz Ltda - Me	Eventos Desportivos e/ou Culturais	52.895,00
Agosto	9279	Alexsom - Palco Som Luz Ltda - Me	Eventos Desportivos e/ou Culturais	1.593,50
Jul/Ago/Set	9535	Alexsom - Palco Som Luz Ltda - Me	Eventos Desportivos e/ou Culturais	32.144,00
Agosto	9920	Alexsom - Palco Som Luz Ltda - Me	Eventos Desportivos e/ou Culturais	1.593,50
Ago/Set	409	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicações	1.740,00
SUBTOTAL				377.544,37
Restos a Pagar 2015				
Ago/Set	EE 176	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Publicidade e Propaganda	79.992,26
Jul/Set	EE 20300	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Conferência Mun. Criança e Adolescente	20.904,50
Ago/Set	EE 13363	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Publicidade e Propaganda	14.655,05
Ago/Set	EE 16808	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Publicidade e Propaganda	13.162,93
Ago/Set	EE 19337	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Publicidade e Propaganda	19.940,00
Julho	EE 5282	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Publicidade e Propaganda	3.950,10
Setembro	EE 19814	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Publicidade e Propaganda	7.998,00
SUBTOTAL				160.602,84
TOTAL			TOTAL GERAL	538.147,21
Local/Data: 20/07/2016 - Divinópolis/MG				
Contador: Geneci Martins de Moura			Dirigente Município: Vladimir de Faria Azevedo	
Identificação / Assinatura			Identificação / Assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D106707D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003	
ANEXO IX			Artigo 7º, IX	
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO			Exercício: Janeiro/Fevereiro/Março-2016 e RP-2015 (Pagos)	
Município: DIVINÓPOLIS/MG				
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Fev/Mar	409	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicações	1.740,00
Jan/Fev/Mar	277	Caixa Econômica Federal	Publicações	240,00
Fev/Mar	7	Imprensa Nacional	Publicações	455,55
Fev/Mar	1715	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	Publicações	8.327,46
Fev/Mar	6	Sempre Editora Ltda	Publicações	7.656,00
SUBTOTAL				18.419,01
Restos a Pagar 2015				
Jan/Mar	6153, 7399, 7787, 19872 e 20285	Alexsom - Palco Som Luz Ltda - ME	Publicidade e Propaganda	30.500,00
Jan/Fev/Mar	19337, 16808, 14603, 13363 e 176	Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	Conferência Mun. Criança e Adolescente	331.967,05
Jan	17964	CIEP	Conferência Mun. Criança e Adolescente	7.000,00
Fev	12719	Eguiton Magalhães - ME	Publicidade e Propaganda	8.000,00
Jan	18127	Geraldo Edésio Ferreira Gomes	Publicidade e Propaganda	5.306,00
Fev	20219	Instituto Orquestra Jovem de Divinópolis	Publicidade e Propaganda	5.500,00
Jan/Fev	8703 e 14468	MF Eventos Ltda - EPP	Publicidade e Propaganda	2.580,00
Jan	8018	Sindicato Rural de Divinópolis		80.000,00
Jan	11129	UAI Fogos Ltda		4.020,00

SUBTOTAL		474.873,05
TOTAL	TOTAL GERAL	493.292,06
Local/Data: 20/07/2016 - Divinópolis/MG		
Contador: Geneci Martins de Moura	Dirigente Município: Vladimir de Faria Azevedo	
Identificação / Assinatura	Identificação / Assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59BE8CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO IX DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			Referente Instrução Normativa nº 08/2003	
ANEXO IX			Artigo 7º, IX	
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO			Exercício: Abril/Maio/Junho-2016 e RP-2015 (Pagos)	
Município: DIVINÓPOLIS/MG				
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Abr/Jun	EE 7	Imprensa Nacional	Publicações	3.158,48
Maio	7795	Imprensa Nacional	Publicações	91,11
Junho	8002	Whitney Comercial Ltda	Desfile Cívico	9.013,33
Junho	1715	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	Publicações	20.995,83
Junho	EE 7880	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	Publicações	1.151,67
Maio	6	Sempre Editora	Publicações	264,00
Maio	7980	Banda Lex Luthor Produção e Eventos Ltda	Evento Cultural	28.000,00
Mai/Jun	EE 4926	Conceito Solução em Publicação Eireli Ltda	Publicações	8.316,00
Mai/Jun	EE 277	Caixa Econômica Federal	Publicações	360,00
Junho	EE 5779	Rádio Divinópolis Ltda	Evento Cultural	3.125,00
Junho	EO 8003	Sindicato Rural de Divinópolis	Aniversário da Cidade	105.000,00
Maio	EO 7433	Alexsom - Palco e Luz Ltda - Me	Evento Cultural	15.166,00
Abr/Jun	EE 409	AMM - Associação Mineira de Municípios	Publicações	1.740,00
SUBTOTAL				196.381,42
Restos a Pagar 2015				
Abr/Jun	EE 176	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Publicidade e Propaganda	386.998,45
Junho	EE 3389	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Conferência Mun. Criança e Adolescente	1.978,00
Junho	EE 4385	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Conferência Mun. Criança e Adolescente	770,50
Mai/Jun	EE 13363	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Publicidade e Propaganda	173.009,39
Maio	EE 14603	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Publicidade e Propaganda	2.361,10
Abr/Jun	EE 16808	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Publicidade e Propaganda	93.289,74
Junho	EE 19337	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	Publicidade e Propaganda	15.948,50
SUBTOTAL				674.355,68
TOTAL			TOTAL GERAL	870.737,10
Local/Data: 20/07/2016 - Divinópolis/MG				
Contador: Geneci Martins de Moura			Dirigente Município: Vladimir de Faria Azevedo	
Identificação / Assinatura			Identificação / Assinatura	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B434A63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. 269/2016. PREGÃO PRESENCIAL144/2016.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna pública a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO em epígrafe, com retificações nos itens 1.2 e 8.1.1 e completa reformulação em um dos seus Termos de Referência.O Edital e o Termo de Referência retificados encontram-se disponíveis no *site*
www.divinopolis.mg.gov.br. Nova data dalicitação: 17/11/2016 às 09:00 horas. Mantidas as demais exigências editalícias.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6826.

Divinópolis, 2 de novembro de 2016.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60A6377E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 288/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2013 – CONTRATO/SEMUSA Nº 297/2013

Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 31 de outubro de 2016 à 30 de outubro de 2017, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 31 de outubro de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3765DE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.325

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.º 9º DO DECRETO Nº. 9.620, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2007, QUE DISPOE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇAO DA DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão responsável por organizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o Processo Eleitoral nas Escolas Municipais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto Nº 9.620, de 03 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A Comissão Eleitoral Municipal será composta por:

I - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;
II - 02 (dois) professores e/ou especialistas das Escolas Municipais;
IV - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
V – 01 (um) representante do SINTEMMD". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.258, de 07 de novembro de 2013.

Divinópolis, 18 de outubro de 2016

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63807033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.326

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ELEITORAL COM O OBJETIVO DE PROCEDER AS ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria de Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral Municipal, com as atribuições de planejar, coordenar, executar e avaliar a eleição de Diretor Escolar, Vice – Diretor Escolar e Diretor Pedagógico Mandato 2017/2019 objetivando garantir o processo democrático de eleição nos estabelecimentos escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A realização das eleições é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Art.3º A Comissão Eleitoral Municipal, sob a Presidência da Secretária Municipal de Educação, constituir – se – á dos seguintes membros:

I - Representante do SINTEMMD
a) Rosângela Morais Silva Amaral

II - Representante das Escolas Municipais:
a) Cláudia Valéria Corgozinho
b) Heliana Garrôcho de Faria Melo

III - Representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Érika Muniz Oliveira Leão

IV - Representante da Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Câmara Municipal:
-
V - Representantes da SEMED
a) Hedilamar Silva
b) Maria Cássia Silveira Sousa
c) Sandra Rezende de Assis

Art. 4º A Coordenação da Comissão Eleitoral Municipal caberá a Sandra Rezende de Assis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de outubro de 2016

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAA1BA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2016 – LICITAÇÃO-E 644734.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS GENUINAS E OU ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA, PARA MAUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTECENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNCIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: Informamos que o Edital de Licitação foi retificado. A retificação na íntegra encontra-se, disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Assim, COMUNICAMOS que em decorrência da Retificação n° 01 do edital de Licitação e de problemas técnicos relacionado ao sistema Licitações-e do Banco do Brasil que ocasionou erros no lançamento dos lotes do referido processo, fica remarcado nova sessão de credenciamento para o dia 16/11/2016 até as 8:00 horas. Recebimento das propostas até o dia 16/11/2016 até as 08:30, horas e o início da disputa das 09:00 às 09:30 horas do dia 16/11/2016. Informamos que o novo número da Licitação no Portal Licitações-e será: **652190**. A Disponibilização do edital, retificação e demais informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 27 de Outubro de 2016.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68C49037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 011/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Maximílian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de novembro/2016 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/11/2016	17h30m às 20h30m

08/11/2016	17h30m às 20h30m
17/11/2016	17h30m às 20h30m
22/11/2016	17h30m às 20h30m
29/11/2016	17h30m às 20h30m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de novembro de 2016.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:264610EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.313

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, INCISO II DO DECRETO DE Nº 11.920, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS II, III E IV, DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 11.622, DE 15/10/2014, QUE NOMEIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.920, de 08 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Vanderlaine Duarte Martins
Suplente: Júnia Mesquita de Moraes (NR)

Titular: Neusa Maria Dias

Suplente: Marília Parreiras Maia Siqueira"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de setembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A72AE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DIVINÓPOLIS – MG ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2.016.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2.016 (dois mil e dezesseis) a Comissão Municipal e Uso e Ocupação do Solo, reuniu-se na sede da Prefeitura, sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, as 08:30 horas com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Júlio César Valério, SEPLAM; Dreyfus Rabelo Bueno; João Luiz de Oliveira, Gabinete; Verginia Margareth Martins, CODEMA; Policar Oliveira e Silva, Sindicato Trabalhadores da Construção Imobiliária; Joselito Oliveira de Paula, Corpo de Bombeiros; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo. Visitantes: Jesus Ibanez, Marco Túlio S. Santos, Rita Halais Frangich Ibanez, François Ibanez, José Geraldo da Silva Lucas e Benjamin Antônio. 01 – ABERTURA: Verificado o quorum regimental o Presidente Willian de Araújo efetuou a abertura da reunião agradecendo a presença de todos os presentes. 02 – OFÍCIO Nº 862/16 – DICAF. Requerente: José Douglas de Oliveira. Assunto: Anuência para pagamento de obrigação através da devolução de área institucional. O Presidente Willian de Araújo apresentou a solicitação de anuência para pagamento de obrigações através da devolução de área institucional de futuro do parcelamento do solo urbano constante na matricula 56.681, livro 02, do CRI local, de propriedade Antônio Lucio da Fonseca e outros, ou ainda dos seus sucessores, sobre o percentual das institucionais a serem doadas nos termos da Lei 2.429/88, correspondente a área de 966,00 m2 (novecentos e sessenta e seis metros quadros) de terreno, referente á avaliação do custo para execução de obras e serviços que foram compromissadas a título de indenização de glebas de terreno declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação. A área citada a cima corresponde a conversão do credito apurado em favor do Sr. Antônio Lucio da Fonseca e sua esposa Dinamar Rosangela Gonçalves, Beatriz Fonseca Valério e seu esposo Raymundo Valério no valor de 260.879,94 (duzentos e sessenta mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), dividindo pelo valor de 270,00 reais o metros quadrado, conforme avaliação da comissão Municipal de Avaliação imobiliária do futuro loteamento a ser implantado na região. Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por todos com exceção do engenheiro Júlio César Valério, que se absteve de votar.
03 – ANUÊNCIA - Requerente: Lara Construtora Ltda. Referência: Processo Administrativo nº 30075/2016. Assunto: Solicitação de anuência para construção. O Presidente Willian de Araújo apresentou solicitação de anuência para a aprovação de projeto arquitetônico, protocolado sob nº. 18.845/2016, de 26/09/2016, referente a construção de uma edificação localizada na Rua Dom Pedro I, com Av. 21 de Abril: lote 257, quadra 020, zona 018, Bairro vila Concórdia, de propriedade da Construtora Lara Ltda. O Diretor de Cadastro Emerson Gregório da Silva solicitou a retirada do processo da pauta para verificação cadastral do terreno que suscitou dúvidas quanto às suas confrontações. O processo deverá retornar na próxima reunião. **04 – PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO ANEXO II DA LEI 2418/88. Requerente: Willian de Araújo.** O Presidente Willian de Araújo apresentou proposta de atualização do Anexo II, da Lei 2418, elaborada pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana para avaliação dos membros da Comissão. A proposta da nova Listagem de Atividades foi atualizada considerando a demanda do Setor de Alvarás. O assunto deverá retornar na próxima reunião com as sugestões dos membros da Comissão. **05 – OFÍCIO Nº 1.002/2016. Requerente: Sérvio Túlio Portela. Assunto: Solicita parecer prévio referente às dúvidas surgidas durante análise para aprovação de projeto arquitetônico**. O Presidente Willian de Araújo apresentou o Ofício 1.002/16, assinado pelo Engº. Sérvio Túlio

Portela, do Setor de Aprovação de Projetos onde solicita esclarecimentos de dúvidas surgidas durante a análise do projeto, especialmente quanto à aplicação dos critérios previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo nos itens de áreas para estacionamento e definição de pólo gerador de tráfego. No final, solicita a revisão nos artigos e tabelas que no seu entendimento são conflitantes na Lei 2.418 e suas alterações posteriores, possibilitando a sua aplicação correta na elaboração das análises dos projetos arquitetônicos. Após avaliação, foi definido que as áreas usadas pelo estacionamento, circulação de veículos, bem com as áreas técnicas (casa de máquinas, caixa d' água e similares) deverão ser excluídas da área total da edificação que será utilizada como base de cálculo de área obrigatória de estacionamento e definição de número de vagas. Quanto à aplicação da tabela C do anexo III, onde existem interseções entre o intervalo das áreas a serem consideradas (> 300,00 m até 400,00), bem como outros questionamentos de ordem técnica apontados no ofício referenciado, a CMUOS definiu por solicitar um estudo técnico da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, para uma possível modificação da Lei junto ao legislativo municipal.

06 – OFÍCIO Nº 204/2015. Requerente: Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana Assunto: Alteração de zoneamento. O Presidente Willian de Araújo apresentou o Ofício 204/15, assinado pelo Diretor de políticas de Mobilidade Urbana, Júlio César Valério e as Arquitetas Andréa Menezes Leão da Silveira e Helena Fonseca de Oliveira referente a publicação do Diário Oficial de 11/08/2015, da Lei7.984/15, que altera dispositivo da lei 2.418/88, alterando o texto do item 2, do artigo 23, atividades de serviços de bairro. Segundo a avaliação técnica a alteração prejudicou várias empresas que funcionam na ZC-4, que terão dificuldades na renovação de alvarás, pois não serão autorizadas a funcionar, pois estão em desacordo com os limites permitidos. Observa ainda que, a aprovação da referida Lei não teve justificativa técnica e não atendeu o artigo 36, inciso III, da Lei 2.418 com a apresentação do parecer analítico sobre proposta de modificação e não foi objeto de apreciação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Acrescenta que está em andamento um estudo referente a alterações de zoneamentos de áreas levantadas com potencial para receber usos mais permissivos e a manutenção desta Lei prejudica, de forma expressiva, o andamento do referido estudo.

07 – OFÍCIO Nº 1.003/2016. Requerente: Sérvio Túlio Portela. Referência: PA/ 24700/2016. Assunto: Parecer referente ao projeto de galpão comercial. O Presidente Willian de Araújo apresentou o Ofício 1.003/16, assinado pelo Engº. Sérvio Túlio Portela, do Setor de Aprovação de Projetos onde o mesmo solicita um parecer prévio referente ao pedido de reconsideração de ato quanto à definição de Box / Loja, efetuada pelo Sr. Marco Túlio Silva Santos, arquiteto urbanista responsável pelo projeto do galpão comercial. Em seu ofício, o analista do município, Engº. Sérvio Túlio Portela, discorre sobre todas as análises do projeto referenciado, evidenciando que se trata de modificação em projeto já aprovado em 29 de setembro de 2012, onde havia a previsão do pé direito das lojas com 3.14 m, e, no entanto, as mesmas foram concebidas com o pé direto de 2.80 m, sendo que o mínimo permitido seria de 3.00 m. Em defesa do projeto, o seu autor argumenta não se tratar de lojas, e sim de "Box", e, entendendo que a definição "Box" é inexistente no Código de Obras (Lei 1071/73), com amparo no art. 253 que prevê que ***"os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Obras",*** solicita o deferimento da situação exposta, ou seja, aprovação com o pé direito mínimo de 2.80 m, considerando tratar de um compartimento inferior a 50,00 m em conformidade com o artigo 85. Em fim, o analista do projeto, o Engº. Sérvio Túlio Portela, finaliza discordando da solicitação do autor, deixando claro que apesar da definição de "Box", ser omissa no código se obras, em outras literaturas, o conceito de Box se define por cada um de uma série de compartimentos separados entre si por divisórias em banheiros, mercados, garagens, lojas dentre outros. Colocado em votação, a CMUOS entendeu que as colocações do Engº. Sérvio Túlio Portela são pertinentes, entretanto, avaliou que as lojas ou boxes em análise, possuem áreas inferiores a dez metros quadrados cada uma e a única situação que as diferem de Box é o fato de serem divididas por alvenaria. A possível infração ao Código de Obras, não acarreta nenhum prejuízo ao município ou a terceiros, deferindo assim, por unanimidade, pela aprovação do projeto. **08 – CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE. Requerente: Villa Bella Pontal Incorporações. Referência: PA/ 25119/2016.** Assunto: Solicitação de avaliação e aceite de terrenos para cumprimento de condicionante firmado entre a prefeitura e empresas Plante/Vic/Vila Bella Pontal. O Presidente Willian de Araújo apresentou proposta do empreendimento "Plante Vic Vila Bella Pontal" para aprovação de anuência ao oferecimento de área institucional previsto na legislação para o empreendimento Villa Bela Pontal, representada pela gleba 550, zona 056, no local denominado Fazenda Gafanhoto, com área de 2.000 metros quadrados, conforme planta apresentada. Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade. **09 – Anuência. Requerente: Diocese de Divinópolis. Assunto: Projeto de cruz monumental.** O Presidente Willian de Araújo apresentou a solicitação da Diocese de Divinópolis para a anuência de um empreendimento denominado "Projeto de Cruz Monumental", a ser implantado próximo ao distrito de Santo Antônio dos Campos. O Engenheiro responsável pelo projeto, Marco Túlio S. Santos, apresentou informações técnicas da obra, justificativas sobre a escolha do local e que o empreendimento já obteve o AVCB, emitido pelo Corpo de Bombeiros e autorização da ANAC. O representante do Corpo de Bombeiros, Capitão Joselito Oliveira de Paula, informou que o órgão tem conhecimento do projeto e o órgão já orientou os responsáveis quanto a alguns aspectos a serem observados, tais como: não será permitido a visitação interna da torre, a necessidade de "RTs" para todos os projetos e que durante a implantação será efetuadas avaliações técnicas, considerando a peculiaridade do projeto. Foi solicitada a elaboração de um Projeto Provisório de execução de obra, o que foi aprovado e aceito pelos responsáveis. O representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil, Policar de Oliveira da Silva, colocou a necessidade de contratação de profissionais especializados para a montagem da torre, considerando o risco para os trabalhadores que executarem as tarefas. O representante do empreendimento esclareceu que os trabalhos serão integralmente executados por empresas e profissionais especializados neste tipo de obra. Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade. **10 – Anuência para liberação de Alvará de Localização e Funcionamento. Requerente: VIA CAR LARA MELO OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA. - PA / 29528/2016. -** O Presidente Willian de Araújo apresentou solicitação de anuência para liberação do alvará de localização e funcionamento do empreendimento denominado VIA CAR, que atua no ramo de reparos automotivos, que há 24 anos esta localizada no endereço. Atualmente a empresa possui o Alvará de Localização e Funcionamento no endereço onde está instalado o escritório e recepção, na Rua Antônio Dias, 527, contínuo ao galpão da Rua Iguatama, 182. O Presidente Willian de Araújo solicitou a presença do Fiscal de Meio Ambiente Nivaldo Souza Medeiros, responsável pela analise do processo que esclareceu que a empresa não gera incomodo ambiental e não existe histórico de reclamações incomodo de seu funcionamento com a vizinhança do local. Foi solicitado que o Fiscal de Posturas Nivaldo Souza Medeiros efetuasse uma pesquisa do zoneamento da Rua Iguatama para verificar a possibilidade de liberação do documento com endereço por esta via, que atualmente já está caracterizada como corredor e já possui vários empreendimentos similares para apresentação na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente ata constituída de XX (XXX) páginas, que será encaminhada para os Srs. Membros da Comissão para análise e, após aprovada será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura.

Divinópolis, 20 (vinte) de outubro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Secretário Executivo

WILLIAN DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3A7DDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 020/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Sr.ª Graziane Conceição Corsino de Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **NOVEMBRO** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/11/2016	17h30m
09/11/2016	17h30m
16/11/2016	17h30m
23/11/2016	17h30m
30/11/2016	17h30m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Novembro de 2016.

GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E5C1706

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0135/2016

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO OU RESTABELECIMENTO DO DIREITO À CONTINUIDADE DE PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO AOS SEGURADOS APOSENTADOS APOSTILADOS PELA LEI COMPLEMENTAR 163/2011 CONFORME EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO Nº 1.0000.14.079551-9/004.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** a modulação da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade sob o nº 1.0000.14.079551-9/000,

Resolve:

Estabelecer ou Restabelecer o **direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado aos segurados aposentados pelo Diviprev apostilados pela Lei Complementar nº 163/2011** conforme modulam os Embargos de Declaração sob o nº 1.0000.14.079551-9/004, caso a caso, no que couber.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 28/09/2016 data de julgamento dos referidos Embargos.

Divinópolis, 27 de outubro de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C85F381B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 04/16 DO PL. 225/16.

Contratado (a): GARRA Trafic Sinalização Ltda. Objeto: Inclusão da dotação orçamentária
02.14.01.26.451.0018.1900-4.4.90.51.00 FR 292 Ficha 1191.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EEF6A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **SUELI EVANILDE DE SOUSA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5FF6B9CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097, DE 01-11-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária REGINA DA SILVA PAULO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **REGINA DA SILVA PAULO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.09.2014 a 23.09.2015, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:A24E2CA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096, DE 01-11-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária Maria de Fátima da Silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.06.2015 a 17.06.2016, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:97AC3C19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098, DE 01-11-2016

Concede férias regulamentares à Funcionária CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2015 a 01.01.2016, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:86EDE0DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2016 - FUNDOPREI

PORTARIA Nº 009/2016

A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 24, I da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **SÔNIA ALTINA OLIVEIRA SILVA**, matrícula 5037, inscrita no CPF sob o nº 995.652.346-15, no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 01 de novembro de 2016.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:3A497EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2013 DE 31/10/2016

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de cimento para manutenção do setor de água, esgoto e reforma de construções desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 31 de Outubro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:47564DC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Ofício nº 385/2016, enviado pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, sendo 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme incisos I a IV e § 9º, do artigo 34, da Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013.

I - Representantes do Poder Executivo
a) Tatiana Camargo França – Titular;
b) Fabiane Lourdes de Castro – Suplente.

II – Representantes Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação
a) Sônia Aparecida Leal de Oliveira – Titular;
b) Valdirene Maria dos Santos – Suplente.
c) Helena Maria Vieira Teixeira – Titular;
d) Eliane Rodrigues – Suplente.

III – Representantes dos Pais de Alunos
a) Lucimar Vitória Rodrigues de Souza – Titular;
b) Rosana Maria Barbosa – Suplente.
c) Graziane de Moura – Titular;
d) Beatriz Passos Figueiredo Ivars Vives – Suplente.

IV – Representantes de Entidades Civis Organizadas
a) Lutério de Freitas Costa – Titular;
b) Gisele Vieira – Suplente.
c) Rosana dos Santos Ramos – Titular;
d) Naira Arantes – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2914, de 12 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de outubro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C8637E14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3115, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental
a) Titular: Marcelo Senne de Moraes
b) Suplente: Vanessa Cristina Elias

II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana
a) Titular: Maria do Carmo Faria Cunha
b) Suplente: Lívia de Sousa Terra

III – Representantes do SAAE
a) Titular: Tainara Silveira Leal
b) Suplente: Paulo Roberto Coelho da Rocha

IV – Representantes da Procuradoria Municipal
a) Titular: Aécio Carlos Coutinho Pereira
b) Suplente: Wanessa Alessandra Quintiliano Guimarães

V – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
a) Titular: Monaliza Castro Carvalho
b) Suplente: Guilherme Lara Amaral

VI – Representantes do Poder Legislativo
a) Titular: Manoel Messias da Silva
b) Suplente: Arnaldo Gontijo de Freitas

VII – Representantes da 16ª Subseção da OAB/MG
a) Titular: Clayton Alves Pimenta
b) Suplente: Denise Veloso Leal de Oliveira

VIII – Representantes do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR
a) Titular: Anísio Cláudio Rios Fonseca
b) Suplente: Paulo Ricardo Frade

IX – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Formiga / Câmara dos Dirigentes Logistas – ACIF/CDL
a) Titular: Dayvid Castro Arantes
b) Suplente: Luiz Gustavo de Sousa Tatagiba

X – Representantes do SICOOB Centro Oeste
a) Titular: Moacir Lopes de Araújo
b) Suplente: André Luiz Basílio

XI – Representantes Sindicato dos Produtores Rurais de Formiga
a) Titular: Rosa Gontijo de Faria
b) Suplente: Maria Goretti Teixeira Cunha

XII – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
a) Titular: Paulo Roberto de Oliveira
b) Suplente: João Batista dos Santos

XIII – Representantes da Polícia de Meio Ambiente de Formiga
a) Titular: 2º Tenente Luis Carlos de Faria
b) Suplente: Cabo José Duarte Medeiros Neto

XIV – Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação
a) Titular: Ivar Salviano
b) Suplente: Raniere Augusto Miranda

Art. 2º. A participação no Conselho Municipal de Proteção e de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3052, de 14 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de novembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2938411A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 3116, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 040/16, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 001, de 14 de junho de 2016, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de novembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:53895A36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3710/2016

Designa servidor (a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **LANDGA OLIVEIRA FONSECA RIBEIRO, Assessor Educacional,** para substituir **Kelle Nara Duarte Mendes, Diretor de Recursos Humanos e Escrituração Escolar,** no período de suas férias regulamentares de 24/10/2016 a 12/11/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24/10/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de outubro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:27AC176F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3711/2016

Designa servidor (a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **ANA CRISTINA NEPOMUCENO, Assessor Jurídico,** para substituir**, Cecília Campos Paiva Faria, Diretor de Compras Públicas,** no período de sua licença médica a partir do dia 25/10/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25/10/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de outubro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D33654D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 107/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 306/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 107/2016, Processo Licitatório 306/2016 cujo objeto é:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS DE PONTO MARCA: HENRY PARA UBS MONSENHOR ALFREDO, AMERICO SILVA II, CHICO MIRANDA E DIMEP PARA CRECHE CLARA LUCIANO E ESCOLA MUNICIPAL DR. JACINTO CAMPOS INSTALADOS NAS ESCOLAS, CEMEI'S E UBS MUNICIPAIS. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
Licitante Vencedor: A PONTO RÁPIDO LTDA – ME
Pregoeiro, 01/11/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0A22024A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 114-16 PRC 318-16

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.114/2016. OBJETO: Registro de preço visando aquisição de medicamentos para a utilização na UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) por um período de 12 meses**.** Abertura das proposta: 21 de Novembro às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

01/11/2016

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:B2BDE24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 115-16 PRC 320-16

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.115/2016. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para ser usado em sauna e piscinas da praça de esporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes**.** Abertura das proposta: 22 de Novembro às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

01/11/2016

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:7336A40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 116/2016

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016. OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de Genêros Alimentícios para diversas Secretarias, por um período de 12 meses. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 18/11/2016, ás 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 01de novembro de 2016.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:69BDD879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00098/2016 – Pregão presencial nº. 00065/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 19 de outubro de 2016, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): ATAÍDE BORGES RIBEIRO, CNPJ/CPF 26231003000120.

Lambari, 19 de outubro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:DD198F8C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00052/2016. **Processo Licitatório: nº. 00098/2016 – Pregão presencial nº. 00065/2016** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ATAÍDE BORGES RIBEIRO** – CNPJ: 26231003000120. Vigência: 19/10/2016 a 19/10/2017.

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	300	UN	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ	50,00	15000,00

Lambari, 19/10/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:EE345E84

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 00111/2016 – Pregão Presencial nº 00073/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E EM RESIDÊNCIA DE PACIENTES CONFORME PEDIDO MEDICO. Credenciamento: 17/11/16 às 13h15min. Sessão de lances: 17/11/2016 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:4F8D282B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2016 PREGÃO Nº 038/2016

OBJETO: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de prêmios (três TVs de 32”), para serem sorteados na campanha do IPTU/2016, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.116, de 27 de outubro de 2016, e de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 17/10/2016
HORÁRIO: 13:00 hs.

LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email
pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 31 de outubro de 2016.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C8DF5110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2015- – PROCESSO Nº. 02300/2015

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 2143/2016 de 12/07/2016, na presença do Sr. João Henrique Cançado Rodrigues, Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Luz e do Dr. Emerson Corrêa Ferreira de Lacerda, Procurador Adjunto do Município, para realizar sessão pública da CONCORRÊNCIA nº 011/2015, Tipo Melhor Técnica e Preço: **Processo Licitatório de Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social á Administração direta e indireta do Município de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/10 de 29.04.2010 e nº 8.666/93 de 21.06.1993,** publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01.12.15. Aberta a sessão pública, compareceu o representante da Empresa LUME COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 65.146.375/0001-00, o Sr. Moisés Junio Rosa, portador do CPF. 315.068.446-34, representando a empresa **FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ 08.628.776/0001-62, Sra. Jane Karine Xavier, portadora do CPF: 035.790.956-92.** Dando seqüência, foram divulgados para todos os presentes o resultado de avaliação dos envelopes dois e três, cujos resultados foram obtidos através da avaliação realizada pela subcomissão técnica, ficando da seguinte forma: Avaliador 1: MARTA CONCEIÇÃO MENDES: Nota total da empresa LUME COMUNICAÇÃO EIRELI: Oitenta e cinco pontos. Nota total da empresa FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI: Setenta e sete pontos. Avaliador 2: THAMILLES MARIS MENDOÇA: Nota total da empresa LUME COMUNICAÇÃO EIRELI: Oitenta e quatro pontos. Nota total da empresa FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI: Oitenta e seis e meio pontos. Avaliador 3: JONATHAN SILVA MOREIRA: Nota total da empresa LUME COMUNICAÇÃO EIRELI: Oitenta e três pontos. Nota total da empresa FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI: Cinquenta e nove pontos. Após divulgação dos resultados, os licitantes aqui presentes, não manifestaram nenhum interesse na interposição de recurso. Conforme convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/10/2016, passa-se para a abertura dos envelopes número quatro – Propostas de Preço. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente sessão de divulgação das Notas de Proposta Técnica, e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

Luz/MG, 01 de novembro de 2016.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Equipe de Apoio:

LILIA BATISTA PEREIRA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

DENISE MARIA CHAVES

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Assessor de Comunicação

DR. EMERSON CORRÊA FERREIRA DE LACERDA
Procurador Adjunto do Município

Licitantes Participantes:

SR. MOISÉS JUNIO ROSA
CPF. 315.068.446-34
Lume Comunicação EIRELI,
CNPJ 65.146.375/0001-00.

SRA. JANE KARINE XAVIER
CPF: 035.790.956-92
Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI
CNPJ 08.628.776/0001-62

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3ABE8DC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2016- – PROCESSO Nº. 02300/2016

Ao primeiro dia do mês de Novembro de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Pemanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 2143/16 de 12.07.2016, na presença do do Sr. João Henrique Cançado Rodrigues- Assessor de Comunicação e e do Dr. Emerson Corrêa Ferreira de Lacerda, Procurador Adjunto do Município, ambos da Prefeitura Municipal de Luz, para realizar a Sessão Pública da CONCORRÊNCIA nº 011/2015, Tipo Melhor Ténica e Preço: Processo Licitatório de Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social á Administração direta e indireta do Município de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/10 de 29.04.2010 e nº 8.666/93 de 21.06.1993. Aberta a sessão pública, compareceram os seguintes licitante/representante: Sr. Moisés Junio Rosa, CPF: 315.068.446-34, representando a empresa LUME COMUNICAÇÃO EIRELI, Sra. Jane Karine Xavier, portadora do CPF: 035.790.956-92, representando a empresa FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI. Em seqüência os Invólucros nº 05 – HABILITAÇÃO, foram visados pelos representantes, participantes e membros da Comissão permanente de Licitação, procedendo-se a abertura dos mesmos nos termos do item XI, subitem 11.2 – Habilitação Jurídica, do edital. Após a análise e julgamento dos documentos de Habilitação das empresas Licitantes, ambas foram consideradas HABILITADAS. A CPL determina abertura de prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso, nos termos da alínea a do inciso I do art. 109 da Lei nº 8666/93, de 21 de julho de 1993, a contar da publicação da presente ata. O resultado será comunicado à Procuradoria Geral do Município para apreciação e homologação. A CPL publicará o resultado no diário Oficial dos Municípios Mineiros
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, após o vencimento do prazo estabelecido para recurso. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

LILIA BATISTA PEREIRA

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Assessor de Comunicação
PM Luz

DR. EMERSON CORRÊA FERREIRA DE LACERDA
Procurador Adjunto do Município

Licitantes/ Participantes:

1 - SR. MOISÉS JUNIO ROSA
CPF: 315.068.446-34
Lume Comunicação EIRELI.

2 - JANE KARINE XAVIER
CPF: 035.790.956-92
Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0928FDE5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2016- – PROCESSO Nº. 02300/2016

Ao primeiro dia do mês de Novembro de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Pemanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 2143/16 de 12.07.2016, na presença do do Sr. João Henrique Cançado Rodrigues- Assessor de Comunicação e e do Dr. Emerson Corrêa Ferreira de Lacerda, Procurador Adjunto do Município, ambos da Prefeitura Municipal de Luz, para realizar a Sessão Pública da CONCORRÊNCIA nº 011/2015, Tipo Melhor Ténica e Preço: **Processo Licitatório de Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social á Administração direta e indireta do Município de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/10 de 29.04.2010 e nº 8.666/93 de 21.06.1993.** Aberta a sessão pública, compareceram os seguintes licitante/representante: **Sr. Moisés Junio Rosa,** CPF: 315.068.446-34, representando a empresa LUME COMUNICAÇÃO EIRELI**, Sra. Jane Karine Xavier, portadora do CPF: 035.790.956-92**, representando a empresa **FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI**. Em seqüência os **Invólucros nº 05 – HABILITAÇÃO,** foram visados pelos representantes, participantes e membros da Comissão permanente de Licitação, procedendo-se a abertura dos mesmos nos termos do item XI, subitem 11.2 – Habilitação Jurídica, do edital. Após a análise e julgamento dos documentos de Habilitação das empresas Licitantes, ambas foram consideradas **HABILITADAS**. A CPL determina abertura de prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso, nos termos da alínea a do inciso I do art. 109 da Lei nº 8666/93, de 21 de julho de 1993, a contar da publicação da presente ata. O resultado será comunicado à Procuradoria Geral do Município para apreciação e homologação. A CPL publicará o resultado no diário Oficial dos Municípios Mineiros

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, após o vencimento do prazo estabelecido para recurso**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

LILIA BATISTA PEREIRA

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Assessor de Comunicação
PM Luz

DR. EMERSON CORRÊA FERREIRA DE LACERDA
Procurador Adjunto do Município

Licitantes/ Participantes:

1 - SR. MOISÉS JUNIO ROSA
CPF: 315.068.446-34
Lume Comunicação EIRELI.

2 - JANE KARINE XAVIER
CPF: 035.790.956-92
Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:77199ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG*, torna público,* ***EXTRATO DE ATA (SRP)*** *do Processo Licitatório n° 055/2016 – Pregão Presencial n° 033/2016 – Registro de Preços. Objeto:* ***AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.*** *Contratado:* ***DIGITEC COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA - ME****, CNPJ: 08.760.011/0001-81. Valor global da ata R$: 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). Assinatura 28/10/2016. Prazo de vigência: 31/12/2016.*

Montezuma/MG, 01 de Novembro de 2016.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:F3032534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG*, torna público, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL referente ao Contrato Administrativo nº 027/2014 - Processo Licitatório nº 013/2014, DISPENSA Nº 006/2014. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. Contratado: JOVINO SENA DE JESUS. Fica rescindido, a partir da presente data, por acordo mútuo entre as partes.*

Montezuma/MG, 25 de Outubro de 2016.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:C302C3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATIS-MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **a partir do dia 01/11/2016 a 30/11/2016, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 13:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Patis, localizada na Rua Elpidia Alkmim, 98, Centro, PATIS-MG, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PATIS-MG convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer ao Posto de Saúde do município de Patis, para realização do exame médicos admissional, momento que irão ser solicitados os exames de saúde pré-admissionais, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Patis, localizada no **POSTO DE SAÚDE**, situado à Rua Sebastião Alves de Aquino, 50, Centro, PATIS-MG, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Patis autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de PATIS-MG, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **Sede da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Elpidia Alkmim, 98, Centro, Centro, PATIS-MG.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm.mg/ e divulgado no Portal do Município de Patis
http://patis.mg.gov.br/ e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Patis.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG, aos 01 de novembro de 2016.

VINICIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal de PATIS-MG

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
11	ROSIMARY FERREIRA DIAS RIBEIRO	MG-17.114.499

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;

2) 01 (uma) Cópia do CPF;

3) 01 (uma) Cópia de comprovante de residência atual;

4) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

5) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

6) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

7) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

8) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.

9) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

10) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
11) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Patis-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
18) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Publicado por:
Erica Pereira da Silva Soares
Código Identificador:F94BEE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Regimento Interno
Título I
DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO
Art.1º - O Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal nº 1.976 de 25 de abril de 2016, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.
Art.2º - Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
I – cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II – adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III – fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público e à comunidade, em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV – opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V – zelar pela memória do esporte;
VI – contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII – acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII – realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX – elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Parágrafo único – Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.
Art.3º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
O Conselho Municipal de Esporte a que se refere o Art.1º é constituído por 6 (seis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Um representante da Secretaria de Ação Social;
IV – um representante de Clube Esportivo;
V – um representante da Imprensa Esportiva;
VI – um representante do Conselho Tutelar;
§1º - Os órgãos e entidades de que tratam os incisos de I a VI indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§2º - As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§3º - O representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.
Art.4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art.5º - São atribuições de membro do Conselho:
I – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
II – participar das discussões e deliberações do Conselho;
III – determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
IV – solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;
V – solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e às Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
VI – pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
VII – fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
VIII – assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;
IX – propor convocação de sessão extraordinária;
X – propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
XI – após justificar, declarar-se impedido de participar de votações;
XII – exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.
Parágrafo Único – Apenas os membros do Conselho, discriminados no Art. 3º, possuem direito a voto.
Art.6º - Aos Conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.
Art.7º - Aquele que utilizar de sua condição de Conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no Art.2º, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA
Art.8º - O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
I – Plenário
II – Mesa Diretora
III – Secretaria Executiva

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art.9º - O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.3º.
Art.10º - O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quorum.
§1º - A entidade representada pelo Conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.
§2º - A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail, desde que garantido o recebimento, contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.
§3º - Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quorum.

SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO
Art.11º - Ao Plenário compete:
I – discutir e deliberar os assuntos relacionados neste Regimento;
II – julgar e decidir sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES
Art.12º - São atribuições da Mesa Diretora:
I – dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com o auxílio da Secretaria Executiva;
II – convocar reuniões extraordinárias;
III – encaminhar as questões administrativas, submetendo-as à apreciação e aprovação do Plenário;
IV – definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-os à apreciação do Plenário;
V- apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, excepcionalmente, submetendo sua decisão à deliberação da próxima sessão do Conselho;
VI – dar encaminhamento às questões que lhe tenham sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subseqüente.
Art.13º - A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente
II – Vice-Presidente
III – 1º Secretário

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE
Art.14º - São atribuições do Presidente:
I – presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;
II – encaminhar propostas à apreciação e votação;
III – delegar competências;
IV – distribuir matérias;
V – designar relator para as matérias em pauta;
VI – formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
VII – representar o Conselho ou delegar representações;
VIII – submeter à apreciação do Plenário, os convites para representações em eventos externos, oficializando a representação;
IX – mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno funcionamento do Conselho;
X – após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
XI – autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
XII – manter contato permanente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
XIII – determinar a elaboração de normas para execução dos serviços administrativos;
XIV – conceder licença, a critério do Plenário, aos Conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XV – assinar Resoluções, pareceres e correspondências em geral do Conselho;
XVI – assinar solicitação, ao órgãos competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XVII – decidir sobre questão de ordem;
XVIII – exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua fução, “ad referendum” do Plenário.

SEÇÃO III
Art.15º - São atribuições do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos;
II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO

Art.16º - São atribuições do 1º Secretário:
I – assessorar o Presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por ele designadas;
II – prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por Conselheiros;
III - orientar e coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;
IV – lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subseqüente;
V – elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e
VI – encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.17º - A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, especialmente designado para a função.
Art.18º - São atribuições da Secretaria Executiva:
I – preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
II – elaborar a pauta das reuniões com o auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
III – lavrar as atas das sessões com o auxílio do 1º Secretário;
IV – convocar os Conselheiros e os convidados para as reuniões, remetendo aos primeiros, cópias das atas referentes às sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
V – receber dos Conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
VI – secretariar as sessões do Conselho;
VII – prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora e ao Plenário em suas atividades pertinentes ao Conselho;
VIII – providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
IX – prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos Conselheiros;
X – submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
XI – manter informações atualizadas sobre a estrutura e funcionamento do Conselho;
XII – municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
XIII – controlar a presença dos Conselheiros;
XIV – manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
XV – providenciar a divulgação de todas as decisões do Conselho Municipal do Esporte e das informações relevantes acerca do mesmo no link próprio da Secretaria de Esportes da Juventude;
XVI – arquivar e controlar a movimentação de documentos;
XVII – zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
XVIII – manter registro dos Conselhos Municipais mineiros relativos ao esporte; e
XIX – elaborar com o auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.

SEÇÃO VI – DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art.20º - Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os Conselheiros, mediante votação secreta.

§1º - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.
Art.21º - A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer Conselheiro candidatar-se.
Parágrafo único – A inscrição das candidaturas será feito no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos Conselheiros.
Art.22º - A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo cinqüenta por cento dos Conselheiros, o Conselho poderá convocar reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.
Art.23º - No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes da Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da última vaga, para suprir o mandato em claro.

TÍTULO III
DA SESSÃO
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art.24º - As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.
Art.25º - O Conselho Municipal de Esporte poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.
Parágrafo único – O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de Conselheiro.

CAPÍTULO II
DA ORDEM DA SESSÃO
Art.26º - Em cada sessão haverá:
I – leitura da ata;
II – expediente;
III – ordem do dia;
IV – assuntos gerais

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO
Art.27º - O Conselho Municipal de Esporte se reunirá, em sessão plena, de acordo com a conveniência e mediante convocação da Mesa Diretora.
Art.28º - O Conselho Municipal de Esporte se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.
Parágrafo único – A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os Conselheiros recebam em tempo a comunicação.

CAPÍTULO IV
DO QUÓRUM
Art.29º - As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único – As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 3 (três) Conselheiros.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Art.30º - Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
I – conveniência de ordem disciplinar;
II – falta de quórum para votação das proposições;
III – falta de matéria a ser discutida.
Parágrafo único – Fora dos casos expressos no “caput”, somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos Conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPITULO VI
DO ORADOR E DO APARTE
Art.31º - Nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.
§1º - Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se a matéria em discussão.
§2º - O Conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3º - Nenhum Conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.
Art.32º - A palavra será concedida ao Conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular a precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.
§1º - O relator terá precedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
§2º - O Presidente poderá solicitar ao Conselheiro que interrompa o seu discurso para:
I – Comunicação importante
II – Recepção de autoridade ou personalidade
Art.33º - Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.
§1º - O Conselheiro somente poderá apartear o orador se dele obtiver permissão.
§2º - Não será permitido aparte:
I – à palavra do Presidente;
II – paralelo à discussão;
III – por ocasião do encaminhamento de votação;
IV – quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

CAPÍTULO VII
DA QUESTÃO DE ORDEM
Art.34º - Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.
Art.35º - Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.
Art.36º - As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para argüir a inobservância de preceito regimental.
Art.37º - Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um Conselheiro, que contra-argumente as razões invocadas pelo autor.
Art.38º - O tempo para formular questão de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2(dois) minutos.

CAPÍTULO VIII
DA ATA
Art.39º - Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.
Art.40º - As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.
§1º - Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos Conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§2º - As retificações requeridas por Conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que ela foi lida.
Art.41º - A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se dela constar os nomes dos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX
DO EXPEDIENTE
Art.42º - No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único – As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X
DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA
Art.43º - A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
§1º - Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:

I – votações adiadas;
II – discussões adiadas;
III – proposições que independem de pareceres, mas dependem da apreciação do Plenário;
§2º - Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Plenário, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

CAPÍTULO XI
DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES
Art.44º - A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único – As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII
DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES
Art.45º - Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
Parágrafo único – O Conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.
Art.46º - A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de Conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.
Art.47º - Encerradas as discussões, nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.
Art.48º - Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao Conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.
Art.49º - As votações serão simbólicas, podendo qualquer Conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII
DOS ASSUNTOS GERAIS
Art.50º - Em assuntos gerais será dada a palavra aos Conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos Conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art.62º - O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esporte será de 1º de fevereiro a 20 de dezembro.
Art.63º - A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte compete:
I – ao Prefeito Municipal;
II – ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
III – ao membro do Conselho Municipal de Esporte;
IV – a quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada.
Art.64º - As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Art.65º - As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos Conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2016 em Perdizes, pelos seguintes Conselheiros:

NÍVEA ALVES

ONEIDA EURÍPEDES ALVES

ELINALDO FONSECA DE MENEZES

CÉLIO DE ALMEIDA MACHADO JUNIOR

KARINE FLAUSINO DIAS

JANEI ADRIANA HONORATO DE ANDRADE

REGINALDO TEIXEIRA

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

ANTÔNIO REINALDO TEIXEIRA DE MORAIS

GUSTAVO SIMÕES FLAUSINO

PATRÍCIA HONORATO DE MELO

SELMA CREONE A. RODRIGUES

Publicado no Diário Oficial do Município: Ato nº _ de ___ de ___.

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:0A91AAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
DISTRATO DE CONTRATO NR. 037.2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Termo de Distrato de Contrato 037/2016. Tecard Administradora de Cartão Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartão magnético/ Vale Alimentação em caráter emergencial. Data do distrato: 27/10/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA.
Chefe do Poder Executivo.

01/11/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:6B5D55A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 081/2016 - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A prefeitura comunica que tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Secretário de Administração, o edital foi RETIFICADO, com alteração na data do certame para o dia **22/11/2016 às 09:00 hs**. O mesmo poderá ser obtido através do site da Prefeitura, endereço:
www.pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 01/11/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3BCE5704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial nº 064/2016, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVE 1.0 COMPLETO NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA

ACESSUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS. A entrega e abertura dos envelopes será no dia 23/11/2016 às 09:00h. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00hs ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 01/11/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:CE79F14C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial nº 065/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E COLETES ALUSIVOS À CAMPANHA DE ESCOLHA DO MASCOTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E COMITÊ ANJOS DO PARQUE. A entrega e abertura dos envelopes será no dia 18/11/2016 às 09:00h. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00hs ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 01/11/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:81BEC7A2

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 404/2016

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargo ofertado no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2015.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 1.782/2005, 2.196/13, 2.258/2015, 2.260/2015, e em especial pelo art. 125, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital nº 01/2015, os candidatos relacionados no Anexo I desta portaria, para o respectivo cargo.

Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse em até 15 (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do Edital 1/2015 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 01 de Novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0404/2016

LEGENDA: * Identificação de candidato nomeado para ocupar vaga destinada a portador de deficiência.**

CARGO/CARREIRA
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO (ATA)
MARIA ANGELA XAVIER SANTOS CHAVES
FARLEY HUDSON AZEVEDO NASCIMENTO
JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS
NUBIA CRISTINA DE CASTRO
JOSIANE SOARES SOUZA RIBEIRO
NIDA YANNA LACERDA CHAVES
RAQUEL ALVES FONSECA MARQUES
NILSON RODRIGUES DOS SANTOS
JESSICA KEYLINE DA SILVA
LETICIA FERREIRA DE SOUSA
VERONICA ALMEIDA GONCALVES
SUZANE SILVA VIANA
CICERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ SOARES
ALAN SANTANA MESQUITA
PATRICK PEREIRA DE JESUS
ROSILANE DE QUEIROZ ALMEIDA SILVA
TONY AUGUSTO LUZ SILVA
TATYLA PRISCILA SOARES SILVA
JESSE NASCIMENTO DE SOUSA
KAREN LOUYSLEI CARVALHO DUARTE
VINICIUS BERNARDES GONCALVES RODRIGUES
IONE MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA
EVANDRO BARBOSA DA SILVA
JOSE MENDES DOS SANTOS
CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
ZILVAILDE MEDEIRO MACEDO
POLLYANNA DE FILIPPO ALMEIDA
LUANA PAOLA MELO TEIXEIRA REIS
CARLOS JOSE SILVA JUNIOR
CLODINE MACHADO MARTINS
ANDREIA NUNES MIRANDA
RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS
CLAUDENICE NEVES OLIVEIRA
AIRANA DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA
PATRICK WALLACE SALGADO NOGUEIRA
MOISES QUEIROS LUCIANO

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (ATA)
GERALDO MAGELA ROCHA FILHO
TULIO RAMOS DA CRUZl
ALESSANDRO BARBOSA BISPO FERREIRA

TECNICO EM CONTABILIDADE (ATA)
KATIA APARECIDA BARBOSA LOUSADA MOTA
FERNANDA MARTINS SANTANA LEAO
SERGIO RICARDO RODRIGUES MENDES

TECNICO EM EDIFICAÇÕES (ATA)
ISABELA VIEIRA DA COSTA

TECNICO EM INFORMATICA (ATA)
ANDERSON DE CASTRO PEREIRA

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ATA)
ADRIANA QUEIROZ DUARTE

TOPÓGRAFO (ATA)
ANTONIO CELIO CARDOSO DUARTE
ANTONIO ORLANDO MARTINS ROCHA

ADMINISTRADOR (ANA)
LARISSA MENEZES DINIZ PAIXAO
FRANCIELLY FERREIRA RUAS
ANA PALLOMA ROCHA FERNANDES

CONTADOR (ANA)
FERNANDA MARTINS SANTANA LEAO

ENGENHEIRO AGRONOMO (ANA)
LUCAS FRANKLIN SOUZA AQUINO

ENGENHEIRO CIVIL (ANA)
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA GOMES FILHO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ANA)
CARLOS AUGUSTO LOPES SANTOS

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR/FISCAL AMBIENTAL (ANA)
LUIZ CARLOS MACHADO FILHO

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR/ FISCAL TRIBUTÁRIO/ CONTABILIDADE (ANA)
ROSANGELA TORRES DOS SANTOS SARMENTO
LARA CAVALCANTE CRUZ NEVES

JORNALISTA (ANA)
FRANKLIN CHAVES VIEIRA
HEBERT VINICIUS DIAS LEITE
LARISSA RAYAN PEREIRA ROCHA
TIAGO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
ANNA CAROLINA PALMA SANTOS
THIAGO DE SOUZA MATOS

MONITOR DE OFICINA - CAPS (TNMPS)
CLAUDIA VIEIRA MUNIZ
LIDIANE APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR

ASSISTENTE SOCIAL (TNSPS)
ELIANE BARBOSA DE MOURA
ADRIANA SANTOS ROCHA
LAYLA STEFANY OLIVEIRA MIRANDA
IZADORA SANTOS CAIRES
JUSSARA PEREIRA RAMOS
JACQUELINE SILVA SOARES
RHENAN JOSE MIRANDA COSTA
LUANA TORRES REGIS ROCHA
JHONNY TEIXEIRA CHAVES
DARIO VIEIRA NASCIMENTO

PEDAGOGO (TNSPS)
WANUBIA PEREIRA DE BRITO SILVA
TERESINHA MENDES MEDEIROS VAZ
ANA PAULA LIMA RIBEIRO
BEATRIZ CRISTINA DE SOUZA SILVA***

GUARDA MUNICIPAL (GM)
EDVALDO PEREIRA DE ARAUJO
CLEYTON ROSA DA LUZ
EDSON LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
PABLISON JUNIOR PEREIRA DE AQUINO
DENELSON RODRIGUES DA SILVA
ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA
MILENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
LEANDERSON ALVES DA SILVA
CIRLANDIA SOUZA OLIVEIRA
FRANCISCO SOUZA SOARES JUNIOR
HARRISON FRANKLIM NUNES MONTEIRO
UBIRATANY CARDOZO DO NASCIMENTO
EUDES MARCIO ALVES ROSA
VALCLEI PEREIRA DA SILVA
MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO
ANAJA ADANE DA CONCEICAO OLIVEIRA CAMPOS
WANCLEITON RUMMENIGGE CARVALHO
ANDERSON ALEXANDRE VIEIRA MUNIZ
DANIEL DE QUEIROZ SANTOS
EWERTON LUIZ DOS SANTOS SILVA
WESLEY PEREIRA ROCHA SANTOS
JOSE OLIMPIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
CARLOS HENRIQUE GONCALVES D`AFONSECA
JOSUE BATISTA BARBOSA

MÉDICO CARDIOLOGISTA (M)
MAQUIEDEN DURAES VIRIATO

MÉDICO MASTOLOGISTA (M)
RICARDO ALCANTARA DA SILVA

BIOMÉDICO (ES)
MARIA CAROLINA SOARES LOPES

EDUCADOR FÍSICO (ES)
MARIANA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA
DANIEL DE SOUZA LINS ***
ADRIANA DINIZ FERREIRA
DOUGLAS MACIEL DE MATOS
CRISTIANE PEREIRA FERREIRA
RITA PAULA VIEIRA DOS SANTOS

ENFERMEIRO (ES)
SABRINA ROCHA MARTINS DE OLIVEIRA
MICHELY APARECIDA MAIA

MÉDICO VETERINÁRIO (ES)
SHEYLLA FONSECA PEREIRA

PSICÓLOGO (ES)
NATANNE LAURA DURAES CHAVES
EMERSON FARLLEY SILVA BOAS
DAYANA KAROLLINE SILVA SAORES
ANA CLAUDIA BRITO RUAS
LUIS HENRIQUE DE SOUZA CUNHA

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO (ES)
ADRIANA SOARES DA CRUZ

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ATS)
DENISE NASCIMENTO SOARES
LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA
KIVIA BETANIA PEREIRA DE FREITAS
LUCELIA SILVA SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (PEIC)
JESSICA CARDOSO RODRIGUES
MARLI DA CONCEICAO DE AGUIAR E VIANA
NEIDE APARECIDA DA SILVA FREIRE
ELIZANGELA NUNES LIMA DE MORAIS

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:D9DAD4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 02 DE NOVEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2016
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 047/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do município. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **08:00 horas** do dia **24/11/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:

licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3C9F2093

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 01 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – nº 064/2015- PREGÃO – 027/2015 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GILBERTO DONIZETE RESENDE – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 190/2015**, pelo período de **01 (um)** ano de **05/10/2016** à **04/10/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B46A8092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4592/16

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como o inciso VII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O prazo para concessão de aposentadoria voluntária do servidor municipal ocupante de cargo efetivo, será de até sessenta dias, a contar do requerimento, desde que implementados todos os requisitos constitucionais e legais para a concessão do benefício.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE SETEMBRO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:28EAC39D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4607/16

NOMEIA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N. 4.739/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 4.739/2008, que criou a Equipe de Transição de Governo,

CONSIDERANDO que o Prefeito eleito apresentou a relação de componentes para a Equipe de Transição, conforme determina o artigo 2º da Lei n. 4.739/2008,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º da citada Lei, que determina que a Equipe de Transição de Governo será nomeada por meio de Decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição da Equipe de Transição de Governo, criada pela Lei Municipal n. 4.739/2008, conforme artigo 3º da mesma Lei os seguintes membros:

MEMBROS INDICADOS PELO PREFEITO ATUAL

Marcelo Aboláfio Lopez – Secretário Municipal de Administração
CPF n. 013.409.396-81 – RG MG 11.917.266

Messias Morais – Secretário Municipal de Fazenda
CPF n. 623.522.456-72 – RG MG 3263899

Leandro Roberto de Paula Reis – Procurador Geral do Município
CPF 059.336.786-35 – RG M-7.685.960 – SSP/MG

João Batista Costa – Controlador Geral do Município
CPF n. 886.218.556-15 – RG MG 3211305

Sônia Márcia Guimarães – Diretora Adjunta do IPREM
CPF n. 571.271.586-49 – RG M-3.168.134 – SSP/MG

Elissa Guersoni Alves Rodrigues – Procuradora da Fundação PROMENOR
CPF 051.858.196-93 – RG M-11.211.314 – SSP/MG

Geraldo Botelho Pacheco – Subsecretário da Fazenda
CPF n. 886.218.556-15 – RG M- 3211305

Vagner Márcio de Souza – Chefe de Gabinete
CPF 833.014.706-10 – RG M -5.451.764 – SSP/MG

MEMBROS INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO

Júlio César da Silva Tavares
CPF 532.726.926-49 – RG M-3.258.844 – SSP/MG

Sílvia Regina Pereira da Silva
CPF 799.582.496-34 – RG 5.144.935 – SSP/SP

Demétrius Amaral Beltrão
CPF 532.480.586-68 – OAB/MG – 53.645

Carlos Eduardo Garcia
CPF 045.178.846-00 – RG M-11.662.300 – SSP/MG

Fernanda Ferreira dos Santos
CPF 062.992.756-18 – RG M-13.979.874 – SSP/MG

Rafael Gleisson de Carvalho
CPF 089.596.306-08 – RG 13.879.067 – SSP/SP

Art. 2º. As competências da Equipe de Transição de Governo são as definidas pela Lei Municipal n. 4.739/2008, no seu artigo 5º, incisos I a XIV.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 DE OUTUBRO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:66BD9BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DL 61/2006

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº282/06– Decorrência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/06 - Objeto: "LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA SANTOS DUMONT, 152 CENTRO, para instalação da Junta Militar **.** O valor mensal é de R$ 1.571,35 (hum mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)Locador **:**FERNANDA SEBBA DE SOUZA . Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 30 de setembro de 2017. Data da assinatura: 01/10/2016. De acordo com o artigo 62, § 3º, Inciso I da lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:7EF8A7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2014

Processo Licitatório nº 243/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 094/2014.
Partes: Município de Prata e Alves e Vilela Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
Objeto: **acréscimo** no valor do contrato, cujo objeto é contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: **R$140.842,00 (cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e dois reais)**.
Valor Global do Contrato: passa o valor do contrato para **R$824.922,00 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e dois reais)**.
Data da assinatura: 25/10/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F0B10367

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016

Processo Licitatório nº 002/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016.
Partes: Município de Prata-MG e OXICENTRO – OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA-EPP.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de **oxigênio medicinal cilindro 10m³**, cujo objeto é aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno, bem como locação de cilindros para oxigênio medicinal, industrial e gás acetileno para atender a Secretaria de Saúde e à Divisão de Oficina e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: **R$3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.
Valor Global Atualizado do Contrato: **R$32.190,40 (trinta e dois mil cento e noventa reais e quarenta centavos)**.
Data da assinatura: 25/10/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A763AA10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 182/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 073/2016.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Brayan Nascimento Santos, conforme determinação de Ação Judicial nº 0001442-73.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratado: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA – EPP.**
Valor Total Global: R$845,82 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 01/11/2016.
Data da Assinatura: 01/11/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:3A9064E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 183/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 074/2016.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Pedro Nunes Costa de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0018851-96.2015.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratado: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP**.
Valor Total Global: R$269,95 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 01/11/2016.
Data da Assinatura: 01/11/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B9A889D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICACAO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 024/2016
Registro de Preços nº 021/2016
Ata 001
DATA: 29 de abril de 2016.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual prestação de serviço de lavagem e lubrificação para os veículos e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 029/2016 / Pregão Presencial nº 024/2016 / Registro de Preço nº 021/2016 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: **RECREIO AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.956.038/0001-63, com sede na Avenida Oswaldo Alvim, nº 143, Bairro Canto da Fábrica, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo proprietário o Senhor MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG – 10.154.137, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 004.780.796-21.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DA ATA: 28/04/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:97D62399

SETOR JURÍDICO
REPUBLICACAO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 024/2016
Registro de Preços nº 021/2016
Ata 002
DATA: 29 de abril de 2016.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual prestação de serviço de lavagem e lubrificação para os veículos e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 029/2016 / Pregão Presencial nº 024/2016 / Registro de Preço nº 021/2016 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: **EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 13.464.253/0001-68, com sede a Rua da Conceição, n° 240, bairro Centro na cidade de Recreio Estado de Minas Gerais CEP 36.740.000, representando pelo administrador o Senhor EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° MG – 12.985.475, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais CPF Nº 044.705.956-40.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DA ATA: 28/04/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:AB4DE326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 123 EXONERA SERVIDORES

PORTARIA Nº123 de 01 de novembro de 2016.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
MARIA HELENA SANTOS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE
MARINEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
SEBASTIÃO GUEDES FILHO
CRISTIANE FERREIRA MIRANDA
AURINDA BESSA SILVA
ANA PAULA ALVES MENDES
JOÃO VICTOR MENDES
GISELE PEREIRA SOUZA
CHEFE DA ASSISTÊNCIA E AÇÃO DA INFÂNCIA E IDOSO.
EMANUELY ALMEIDA SANTOS
DIEGO RODRIGUES SANTOS
ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO E TESOURARIA
IVANEIDE TEIXEIRA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO OBRAS E ESTRADAS
KEYSTONE TAURILIO BRITO DE LIMA
JOSÉ ANTENOR DA SILVA
PREMICIO MENDES DE OLIVEIRA

ASSESSOR PLANEJAMENTO TRANSPORTES SERVIÇOS URBANOS.
MIRO DE JESUS COSTA
JESUSALEIA BRAND FERREIRA
EDSON PEREIRA GOMES LIMA
JOSÉ MARIA DOS SANTOS
ASSESSOR PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE
HOSANA MARIA VIANA DA SILVA
WARQUES ROBSON OLIVEIRA
ASSESSOR PLANEJAMENTO ESPORTE LAZER E TURISMO
MARTA PERERIA DA FONSECA
ZEQUINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE CULTURA
DAVID ARAÚJO DE ALMEIDA

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 01 de novembro de 2016

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:6E4768FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 097/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 097/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 051/2016, tendo como objeto: Prestação de Serviço de transporte de alimentos para a Zona Rural do município de Rubelita firmado com a pessoa física ADAILDO JOSÉ RAMIRES, brasileiro; portador da Cédula de Identidade n°. M-5.903.496 expedida pela SSP/MG e CPF. 888.181.446-34. Valor total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 12 de Agosto de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:76B3B42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 098/2016

Contrato n° 098/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 051/2016, tendo como objeto: Prestação de Serviço de transporte de alimentos para a Zona Rural do município de Rubelita firmado com a pessoa física AGENOR COELHO DE OLIVIERA, inscrita no CPF 159.663.726-91 e Identidade n°. MG-582.312 expedida pela PC/MG. Valor total do contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 12 de Agosto de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:D8387BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 099/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 099/2016. Referente Processo Licitatório Pregão Presencial n° 052/2016, tendo como objeto: Fornecimento parcelado de BATERIAS, novas e sem uso firmado com a empresa MINAS PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 22.661.698/0001-29. Valor total do contrato: R$19.497,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais). Vigência 31/12/2016.

Rubelita/MG, 12 de Agosto de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:D18B72D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 100/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 100/2016. Referente Processo Dispensa por Credenciamento n° 002/2016, tendo como objeto: prestação de serviços especializados de Cardiologia firmado com a empresa CENTRO CARDIOLÓGICO DE SALINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.280.539/0001-28. Valor total do contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência até 01/09/2017.

Rubelita/MG, 01 de Setembro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:D09F2CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 101/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Contrato n° 100/2016. Referente Processo Convite n° 005/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Coração Infantil firmado com a empresa ITAPORÉ CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 21.070.930/0001-91. Valor total do contrato: R$ 115.626,46 (cento e quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). Vigência até 03/02/2017.

Rubelita/MG, 03 de Outubro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:7024CA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2016

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 071/2016, Processo n.º 141/2016, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 31 de outubro de 2016, cujo objeto é a aquisição de kits de natal, montados, destinados aos servidores municipais, tendo sido adjudicada à empresa Supermercado Bela Vista Ltda – EPP; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:4C8882E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 233/2014 -2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 183/2014
2º Aditivo ao Contrato n.º 233/2014
Contratada: WCS Serviços Funerários Ltda- ME
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30/10/2017
Valor estimado: R$ 9.000,00
Data: 27/10/2016

Santa Bárbara, 01/11/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:D10099D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 229/2014 -2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 183/2014
2º Aditivo ao Contrato n.º 229/2014
Contratada: Rosana do Carmo Oliveira- ME
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30/10/2017

Valor estimado: R$ 9.000,00
Data: 27/10/2016

Santa Bárbara,01/11/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:98C6924B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2016

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 073/2016, Processo n.º 144/2016, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 31 de outubro de 2016, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de medicamentos não padronizados, destinados à manutenção da Farmácia Básica, tendo sido adjudicada o objeto à empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens: 1 e 2; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:5363D1B2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 3187/2016

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado nacional de 15 de Novembro – Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n.º 662/49);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 14/11/2016 (segunda-feira).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:48656746

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 3188/2016

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas, ambulantes e quaisquer outros estabelecimentos de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante as festividades de comemoração do Reveillon nos dias 31 de dezembro de 2016 e 01 de janeiro de 2017, bem como proíbe a execução de musicas por particulares nos locais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e outros artefatos de vidro na área reservada para as comemorações do Réveillon e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 31 de dezembro de 2016 e 01 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante as comemorações do Réveillon;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante as comemorações do réveillon nos dias 31 de dezembro de 2016 e 01 de janeiro de 2017, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:
I - Praça Cleves de Faria;
II – Rua Conselheiro Afonso Pena;
III – Rua da Estação;
IV – Av. Petrina Castro Chaves;
V – Av. Governador Valadares;
VI – Rua Rabelo Horta;
VII – Rua Arlindo Aires;

Parágrafo Único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares durante a comemoração do réveillon nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.
§ 1º - Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.
§ 2º - O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de Outubro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:661D691C

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2016

Considerando o requerimento apresentado em 1º de novembro de 2016 pela Comissão de Ética Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA instituída pela Resolução nº 08/2016.
Considerando a excepcionalidade da deliberação do CMDCA por abertura de Processos Administrativos Disciplinares para apurar conduta de 04 (quatro) conselheiros tutelares na reunião extraordinária de 03 de agosto de 2016.

Considerando a necessidade de concessão dos prazos instituídos pela Lei Municipal nº 1.106/2000 para que os(as) processados(as) tenham assegurados a ampla defesa e o contraditório.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Cláudia Maria dos Santos Heleno, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a solicitação da Comissão de Ética Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares 003/2016 e 004/2016, contados a partir de 08 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 1º de novembro de 2016.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:6659510A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a Publicação Portaria 058/2016, inscrita no Código Identificador: CF6D46A

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:E08F7E2C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 058/2016

PORTARIA N.º 058/2.016

"Constitui Comissão de Avaliação que menciona para efetuar avaliação e vistoria dos veículos e móveis inservíveis para alienação, designa seus membros e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica c/c com a Lei Federal nº 8.666/93, ***RESOLVE:***
Artigo 1º - Fica constituído no âmbito do Município de Santa Margarida ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA*** de bens inservíveis da Administração Pública Municipal.
Artigo 2º - Ficam nomeados, sob a Presidência do primeiro, os membros da ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA*** de que trata o Artigo 1º, os Senhores:
I – SEBASTIÃO ARAÚJO CHAVES;
II – EULER NUNES DE CARVALHO; e
III – WANDER GUARINO DUTRA.
Artigo 3º - A presente Comissão deverá emitir LA*UDO DE AVALIAÇÃO e LAUDO DE VISTORIA* no prazo máximo de cinco dias, contados do requerimento da Administração.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 19 de setembro de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:2C9612F9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público para conhecimento de todos, que realizará nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 Processo de Licitação 092/2016 Tomada de Preço 06/2016 para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para conclusão da obra de restauração da praça central no Distrito de Ribeirão de São Domingos em atendimento ao convênio 789525/2013 contrato de repasse 1007827-74, Programa: PLANEJAMENTO URBANO. Sessão dia: 18 de novembro de 2016 as 08hs30min.

Santa Margarida 01 de novembro de 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:D7F9A022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO QUANTO A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. **AVISO DE DECISÃO QUANTO A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**. Processo Licitatório 041/2016. Leilão 001/2016. Indeferimento do Pedido de Impugnação do Sr. Sebastião Carlos Pires, por não demonstrar irregularidade na aplicação da lei, assim como falhas ou irregularidades no edital. 31/10/2016.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Leiloeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:62375277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 015/2016. Tomada de Preços 001/2016. Termo Aditivo 038TA01/2016 (1º Termo Aditivo ao Contrato 038/2016). Contratada: Comércio Construtora Conservadora Lopes Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual das obras de construção de drenagem águas pluviais, muro de contenção, meio-fio e pavimentação com paralelepípedos de ruas da sede municipal. Vigência do Termo Aditivo: 04 meses. Justificativa: art. 57, § 1º, VI da Lei Federal 8.666/93. 26/10/2016.

CARLA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:A840C7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2016. Processo Licitatório nº 034/2016. Pregão Presencial nº 018/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa Gráfica Iguaçu Ltda. Objeto: Contratação de

empresa para edição e impressão de folder da cidade de Santo Antônio do Itambé**.** Valor Global: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Assinatura: 01/11/2016.

Santo Antonio do Itambé, 01 de novembro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

MAURO NUNES PEREIRA
Gráfica Iguaçu LTDA

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:9BDD58C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 024/2016 – OBJETO: Contratação de **EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA,** destinado a elaboração do regimento escolar dos quadros curriculares, do calendário escolar/2017 e das normas que definem a organização do quadro de pessoas e do Ensino da Rede Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: ALOISIA MARIA DE ANDRADE GONÇALVES/ME – Valor: R$32.500,00** (Trinta e dois mil e quinhentos reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 01/11/2016 À 31/12/2016.

São Francisco/MG, 01 de Novembro de 2016.

Ass.: Ana Maria Neves Mendes – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:79AB7352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 129/2016

PORTARIA Nº 129/2016

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º- Fica exonerado o senhor ***FERNANDO FERREIRA DA SILVA***, brasileiro, solteiro, CPF 036.605.076-10, do cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 01 de novembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 31 de outubro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E475CFB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 130/2016

PORTARIA Nº 130/2016

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º- Fica exonerado o senhor ***WALTER MARIA DE SOUZA***, brasileiro, casado, CPF 423.407.996-00, do cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 01 de novembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 31 de outubro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:82DDDB81

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 131/2016

PORTARIA Nº 131/2016

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º- Fica exonerado o senhor ***MARCOS JOSE TOLENTINO***, brasileiro, casado, CPF 051.284.416-01, do cargo em comissão de COORDENADOR I, a partir de 01 de novembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 31 de outubro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D0F0C941

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 132/2016

PORTARIA Nº 132/2016

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º- Fica exonerado o senhor ***WELLINGTON PEDROSA GOMES***, brasileiro, solteiro, CPF 098.309.986-30, do cargo em comissão de COORDENADOR I, a partir de 01 de novembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 31 de outubro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:7FC8BC00

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 133/2016

PORTARIA Nº 133/2016

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º- Fica exonerado o senhor ***RONEY MARTINS LAVIOLA***, brasileiro, casado, CPF 050.157.886-22, do cargo em comissão de COORDENADOR III, a partir de 01 de novembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 31 de outubro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D6F6D6BA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 134/2016

PORTARIA Nº 134/2016

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º- Fica exonerado o senhor ***SEBASTIAO DANIEL FERREIRA***, brasileiro, solteiro, CPF 068.068.286-47, do cargo em comissão de COORDENADOR III, a partir de 01 de novembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 31 de outubro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:1414DF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 10/ 2016
Tomada de Preços n.º 001 / 2016
Contrato: 027/2016
Natureza: **Notificação (Faz)**

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 26 de Outubro de 2016.

Senhor Representante da Empresa Preconst Contrutora e Premoldados LTDA

Valho-me do presente, com respaldo nos documentos em Anexos (Memorando Interno da CPL e Parecer Técnico da Engenharia Municipal), para **NOTIFICAR** a Empresa Representada por V. Senhoria, Preconst Contrutora e Premoldados LTDA **para que, no prazo de 05 (cinco) dias retome o empreendimento e promova a conclusão da Obra consignada no Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2016, sob as penas da lei / contrato, ou ainda, para que apresente as justificativas técnicas pertinentes, também no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**

Registramos que a Empresa representada por V. Senhoria de maneira **imotivada, embora tenha sido expedida ordem de serviço, não deu inicio a obra de construção da Creche do Projeto Proinfância – Tipo 2, objeto do contrato firmado, infringido o disposto na Lei nº. 8.666/93 (art. 77, 78, I, IV)e respectivo Contrato de Prestação de Serviços, sujeitando-se às penalidades contratuais previstas, qual seja, multa de 10% sobre o valor do contrato e rescisão contratual, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.**

O descumprimento do disposto nesta Notificação ou a desconsideração da Prefeitura Municipal **sujeitará a Empresa às penas de multa descritas no termo contratual e Edital Licitatório, ressarcimento ao erário e demais cominações legais.** Sob as penas da Lei 8.666/1993, compreende-se as penas de:

· Rescisão Contratual Unilateral;
· Declaração de Inidoneidade a contratar com a Administração;
· Execução / Cobrança de Multa contratual;
· Ajuizamento de Ação Indenizatória por perdas e danos à Administração.

Registramos que, no aludido prazo máximo (05 dias), **a Empresa Notificada poderá exercer contraditório e ampla defesa, sob pena de preclusão.**

É o que temos no momento, aguardando o cumprimento.

Atenciosamente,

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:4C537C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/082/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/082/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILARES PELA TABELA CMED, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG.** APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 17/11/2016 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/11/2016 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127 E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:915DB4CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/081/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA: 18/11/2016 – APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES ÀS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES/DISPUTA DOS LANCES: ÀS 09H00 MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6CC1AD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, FAZ PUBLICAR E LEVAR AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS AS SEGUINTES RETIFICAÇÕES DO EDITAL N.° 001/2016, publicado no dia 07/10/2016:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1 – Fica prorrogado o prazo para entrega dos documentos previstos no item I do Edital nº 01/2016 para até o dia **11 de novembro de 2016.**

DOS EXAMES MÉDICOS

2 - Fica retificado o prazo para realização dos exames médicos admissionais em virtude da prorrogação do prazo para entrega de documentos.
O exame médico admissional será realizado no período de **14 a 25 de novembro de 2016**, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11 horas, e das 14:00 às 17:00horas. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos providenciará o agendamento de perícia médica dos candidatos por cargo, cuja lista com nome do candidato, data e horário de realização da perícia será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no site da prefeitura municipal de São João da Ponte: http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/.

DA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

3 - Fica retificado o prazo para entrega do atestado médico de sanidade física e mental para o período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016.

4 - O Presente Edital retificado entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 01 de novembro de 2016

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:CF9F472C

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 026 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

"Determina que não haverá expediente no dia de Finados e ponto facultativo na Prefeitura nos dias 03 e 04 seguintes ao feriado".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no exercício de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1º. Não haverá expediente Municipal no dia 02/11/2016 (quarta-feira), feriado nacional de Finados.
Artigo 2º. Os dias 03 e 04 de novembro (quinta e sexta-feira) serão considerados ponto facultativo nas repartições da Administração Direta.
Artigo 3º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.
Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, 01 de novembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:7B50A402

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o **Processo Licitatório nº. 055/2016** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016,** a realizar-se no dia 16/11/2016 às 09h00min – Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO PARA DISTRIBUIÇÃO A AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONVÊNIO Nº. 821596/2015 FIRMADO COM O DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.** Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olimpio Campos – 128 – Centro, São João da Ponte – MG. Através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

São João da Ponte/MG, 01 de novembro de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:5DE098A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA

ERRATA: No dia 31/10/2016 foi publicado no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros na folha n° 1865 ANO VIII
Onde se lê:

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 0155/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda - CNPJ: 04.582.480/0001-05 R$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0298/2016, Pregão Eletrônico nº 0155/2016.

São Lourenço, 20 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0298/2016, Pregão Eletrônico nº 0155/2016, que tem como objeto: Aquisição de veículos automotivos, zero quilometro, ano de fabricação 2016, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 20 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 0155/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda - CNPJ: 04.582.480/0001-05 R$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil e cem reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0298/2016, Pregão Eletrônico nº 0155/2016.

São Lourenço, 20 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0298/2016, Pregão Eletrônico nº 0155/2016, que tem como objeto: Aquisição de veículos automotivos, zero quilometro, ano de fabricação 2016, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 20 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:7333356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.120 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 164.215,00

DECRETO Nº 6.120

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 164.215,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 164.215,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e quinze reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - -- - R$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$ 11.000,00
Total da Unidade 3 - - - R$ 11.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - -- - - - R$ 6.600,00
Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 6.600,00
Total Da Unidade 4 - -- - - R$ 6.600,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - R$ 82.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - R$ 57.355,00
Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 139.355,00
Total Da Unidade 6 - - -- - - R$ 139.355,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais P.S. Básica - - R$ 7.260,00
Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 7.260,00
Total Da Unidade 8 - - - - -- - - R$ 7.260,00
Total Geral - - - - R$ 164.215,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320
Continua folha 02

DECRETO Nº 6.120
Folha 02

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 4.000,00
Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.000,00
Total Da Unidade 2 - - - - R$ 4.000,00
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Sec. De Planejamento E Gestão Estratégica- - - - R$ 400,00
Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 400,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - -- - -R$ 68.355,00
Total Da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 68.355,00
Total Da Unidade 3 - - - - - - - R$ 68.755,00
Unidade 04 - Secretaria De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - R$ 2.200,00
Total Da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.200,00
Total Da Unidade 4 - - - - - R$ 2.200,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 4.4.90.52.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - - - R$ 82.000,00
Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 82.000,00
Total Da Unidade 6 - - - - - - R$ 82.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

2.08.02.08.244.027.2.0150 - 3.3.90.32.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social - - R$ 5.200,00
2.08.02.08.244.027.2.0151 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional-- - - - - - R$ 190,00
2.08.02.08.244.027.2.0128 - 3.3.90.39.00 Concessão De Benefícios Eventuais P.S. Especial - - R$ 500,00
2.08.02.08.244.027.2.0151 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional- - - - - - R$ 90,00
2.08.02.08.244.027.2.0151 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional- - - - - R$ 1.280,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 6.120
Folha 03

Total Da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 7.260,00
Total Da Unidade 8 - - -- - R$ 7.260,00
Total Geral - - - - - - R$ 164.215,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:73BD03F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.278 PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS AFETOS À COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 2.274

PORTARIA Nº 2.278

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial designada através da Portaria nº. 2.274, de 09/09/2016 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** a necessidade de organização do grande volume de documentos existentes em arquivo improvisado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, visando o seu posterior encaminhamento ao "Arquivo Morto" da Prefeitura Municipal de Saúde; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.274, em 09/09/2016, instituindo Comissão Especial voltada à organização da documentação em comento; **considerando** o teor do Ofício nº. 002/2016, de 06/10/2016, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo presidente da referida Comissão Especial, dispondo sobre solicitação para prorrogação do prazo concedido para conclusão dos trabalhos afetos à mesma;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09/10/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial instituída através da Portaria nº. 2.274, de 09/09/2016, destinada à organização de documentos que se encontram em arquivo improvisado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, visando à remessa ao "Arquivo Morto" da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6A2ED158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.277 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS AFETOS À COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 2.259

PORTARIA Nº 2.277

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial instituída através da Portaria nº. 2.259, de 21/06/2016, destinada a proceder com a regularização da situação narrada no âmbito do Ofício nº. 28118/2016/MP, de 17/05/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IX e XII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** os termos do Ofício nº. 28118/2016/MP, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o qual narra a necessidade de providências para a regularização do imóvel de propriedade da União, situado à Rua Madame Schimidt, s/nº. no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município, destinado e entregue ao 5º Distrito de Meteorologia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento "MAPA", encontrando-se atualmente sob a ocupação do Município de forma irregular, conforme narrativa do referido Órgão Federal; **considerando** que a regularização da questão ensejou a designação de pessoal técnico, acarretando a necessidade de se constituir Comissão Especial para efetuar levantamento junto a legislação municipal vigente, bem como providências para a regularização de pendências junto ao Cartório de Registro de Imóveis e principalmente, junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, culminando com a expedição da Portaria nº. 2.259, em 21/06/2016; **considerando** que restou caracterizada a necessidade de se estender os trabalhos afetos à referida Comissão além do prazo previamente estabelecido, por se tratar de uma questão complexa ainda não solucionada, visto que encontra-se alicerçada em documentos antigos, com aproximadamente 20 (vinte) anos de existência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial instituída através da Portaria nº. 2.259, de 21/06/2016, passando a ser considerado como data limite para apresentação de relatório conclusivo o dia 31/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de setembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DFA94EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.128 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 6.128

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 39.861,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 -3.3.90.46.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-R$ 20.511,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.93.39.00 Atenção Básica - - - - -R$ 19.350,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 39.861,00
Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 39.861,00
Total Geral - - - - - - - R$ 39.861,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 -3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-R$ 20.511,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - - - R$ 19.350,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - R$ 39.861,00
Total da Unidade 6 - - - - R$ 39.861,00
Total Geral -- - - - R$ 39.861,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:42AD30E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.127 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 6.127

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 24.897,47 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.46.00 Apoio E Diagnóstico - - R$ 9.027,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 9.027,00
Total da Unidade 6 - -- - R$ 9.027,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - - - R$ 5.740,52
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - - - -R$ 2.169,60
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 7.910,12
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais P.S. Básica - - R$ 7.960,35
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 7.960,35
Total da Unidade 8 - - - - - - R$ 15.870,47
Total Geral - - - -- - - R$ 24.897,47

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F828E05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.129 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.080.307,94

DECRETO Nº 6.129

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.080.307,94 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.080.307,94 (um milhão, oitenta mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Sec. De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - - R$ 4.951,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - R$ 4.951,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.04.122.001.2.0028 - 3.1.90.11.00 Gestão De Fiscalização De Posturas - - - - -- - - - R$ 15.446,00
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.1.90.11.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - - - - -R$ 698,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 16.144,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - R$ 21.095,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana- - - - - -- - - - R$ 38.598,00
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana-R$ 15.728,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 54.326,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - -- - - - - - R$ 61.795,00
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - - - -- - - R$ 25.428,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 87.223,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11.00 Gestão De Engenharia E Projetos - - - - R$ 48.004,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 48.004,00
Total da Unidade 4 - - - - R$ 189.553,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - R$ 330,34

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.129
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 330,34
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R$ 106.063,00
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R$ 29.839,62
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R$ 19.583,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 155.485,62
Total da Unidade 5 - - - - - R$ 155.815,96
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04.00 Gestão Do SUS - - R$ 17.961,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04.00 Atenção Básica - - - R$ 5.300,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - R$ 101.300,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- - - -- - - R$ 104.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04.00 Apoio E Diagnóstico -- - - R$ 5.672,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11.00 Gestão Do SUS - - -- - - R$ 124.781,18
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 99.746,06
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - -- - - R$ 43.229,04
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - R$ 14.483,20
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - R$ 3.805,18
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.46.00 Gestão Do SUS - - - - - - R$ 11.158,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - -- - - - R$ 35.594,32
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 567.029,98
Total da Unidade 6 - - - -- - R$ 567.029,98
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 -3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -R$ 86.170,00
2.07.05.08.122.001.2.0091 -3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social- R$ 36.565,00
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - R$ 620,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 123.355,00
Total da Unidade 7 - - - - - R$ 123.355,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer - - - - - R$ 23.459,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 23.459,00
Total da Unidade 9 - - - - - - - R$ 23.459,00
Total Geral - - - - - R$ 1.080.307,94

Continua folha 03
DECRETO Nº 6.129
Folha 03

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - R$ 10.000,00
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.033.2.0013 - 3.3.90.14.00 Ouvidoria Municipal - - -- - - - - R$ 1.060,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.060,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - - - R$ 11.060,00
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.1.90.11.00 Gestão Do PROCON - - - -- - - R$ 5.000,00
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.14.00 Gestão Do PROCON - - - R$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 6.100,00
Total da Unidade 2 - - - - - R$ 6.100,00
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.50.41.00 Gestão Da Sec. De Planejamento E Gestão Estratégica-- - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 10.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.01.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - R$ 6.000,00
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.11.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - - R$ 11.000,00
2.03.01.09.271.001.2.0022 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais - - -- - R$ 140.214,60
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - R$ 157.214,60
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - -- R$ 2.000,00

2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - R$ 119.800,42
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 121.800,42
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - -- - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 2.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 6.129
Folha 04

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - R$ 17.697,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 17.697,00
Total da Unidade 3 - - - - - - R$ 308.712,02
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.18.541.001.2.0037 - 3.3.90.14.00 Gestão De Meio Ambiente - - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.18.541.013.2.0039 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Horto Municipal - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.36.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - R$ 6.000,00
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -- R$ 15.665,55
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - R$ 7.000,00
2.04.00.18.541.013.1.0007 - 3.3.90.39.00 Plano De Desenvolvimento Sustentável - - - - - R$ 2.100,00
2.04.00.18.541.013.2.0040 - 3.3.90.39.00 Apoio Ao CODEMA - - - - - - - - R$ 960,00
2.04.00.18.541.013.2.0041 - 3.3.90.39.00 Agenda 21 - - - R$ 1.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 35.625,55
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.30.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - -- - -R$ 20.623,21
2.04.01.15.452.015.2.0046 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - -R$ 15.586,18
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 36.209,39
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.3.90.30.00 Gestão De Engenharia E Projetos - - - - -- - - - - - - - R$ 500,00
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.3.90.36.00 Gestão De Engenharia E Projetos - - - - -- - - - - - - - R$ 300,00
2.04.02.04.122.016.1.0013 - 4.4.90.51.00 Reforma E Ampliação De Prédios Públicos - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 2.800,00
Total da Unidade 4 - - - - - R$ 74.634,94
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.46.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - R$ 2.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - R$ 872,34
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.872,34
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - - - R$ 16.394,00
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R$ 11.289,33
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 45.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - - - R$ 60.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - - - - R$ 3.189,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 11.038,61
2.05.01.12.361.005.1.0020 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Rede De E. Fundamental - - R$ 3.701,73
2.05.01.12.365.006.1.0021 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Rede De Educação Infantil- - R$ 1.260,95

Continua folha 05
DECRETO Nº 6.129
Folha 05

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R$ 1.070,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 152.943,62
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.1.90.11.00 Biblioteca Municipal -- R$ 30.000,00
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.3.90.30.00 Biblioteca Municipal -- R$ 5.350,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 35.350,00
Total da Unidade 5 - - - - - - R$ 191.165,96
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - - - - R$ 45.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 -3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-R$ 20.000,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - R$ 24.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS -- - R$ 30.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0069 - 3.3.90.30.00 Saúde Em Casa - - - - - R$ 946,06
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - -- - - R$ 59.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 4.4.90.52.00 Apoio E Diagnóstico - - -- R$ 70.394,32
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 4.4.90.52.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - -- R$ 64.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 333.340,38
Total da Unidade 6 - - -- R$ 333.340,38
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.018.2.0137 - 3.3.90.39.00 Aluguel Social - - - R$ 300,00
2.07.02.16.482.018.2.0088 - 3.3.90.39.00 Reforma De Imóveis - - - - R$ 1.216,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 1.516,00
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - - - -R$ 9.630,00
2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego-- - - - - - - R$ 6.000,00
2.07.05.08.244.001.2.0139 - 3.3.90.14.00 Capacitação De Servidores E Conselheiros - - - - - R$ 1.137,86
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - - - R$ 2.911,00
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 2.500,00
2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego-R$ 561,00
2.07.05.08.244.023.2.0136 - 3.3.90.30.00 Capacitação E Qualificação Profissional - - - - - R$ 1.070,00
2.07.05.08.122.001.2.0092 - 3.3.90.39.00 Manutenção Dos Conselhos Municipais - - - - - R$ 4.280,00
2.07.05.08.244.001.2.0139 - 3.3.90.39.00 Capacitação De Servidores E Conselheiros - - - - - R$ 2.782,00
2.07.05.08.244.023.2.0136 - 3.3.90.39.00 Capacitação E Qualificação Profissional - - - - - R$ 517,00
2.07.05.08.122.001.2.0083 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - -- - - - - - - - R$ 5.350,00
2.07.05.08.244.023.2.0136 - 4.4.90.52.00 Capacitação E Qualificação Profissional - - - - - -- - R$ 2.140,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- - R$ 38.878,86

Continua folha 06
DECRETO Nº 6.129
Folha 06

Total da Unidade 7 - - - - - R$ 40.394,86
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0144 - 3.3.90.39.00 Acompanhamento E Monitoramento Do Prog. BPC Escola - - R$ 140,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 140,00
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER - - - - -- - - - R$ 20.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER - - - - - - - - R$ 10.064,00
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER - - - - - - - - - - R$ 2.395,00
2.08.01.08.244.021.2.0147 - 3.3.90.30.00 Campanhas Educativas E Informativas De P.S.Básica- - - - -- - - - R$ 1.070,00
2.08.01.08.244.021.2.0148 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Serviço De P.S.Básica No Domicílio- - - - - R$ 1.400,00
2.08.01.08.244.021.2.0147 - 3.3.90.39.00 Campanhas Educativas E Informativas De P.S.Básica - - - - - - R$ 2.140,00
2.08.01.08.244.021.2.0148 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Serviço De P.S.Básica No Domicílio- - - - - - R$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 39.169,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.027.2.0106 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Serviço De Proteção Social A Adolesc - - - - - - - R$ 2.140,00
2.08.02.08.244.027.2.0149 - 3.3.90.30.00 Campanhas Educativas E Informativas P.S.Especial--- - - - - R$ 1.000,00
2.08.02.08.244.027.2.0150 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social - - - - R$ 500,00
2.08.02.08.244.027.2.0151 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional- - - - -- - - -R$ 280,00
2.08.02.08.244.027.2.0106 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Serviço De Proteção Social A Adolesc -- - - - R$ 1.070,00
2.08.02.08.244.027.2.0150 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social - - - - R$ 535,00
2.08.02.08.244.027.2.0151 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional - - - - - R$ 410,00
2.08.02.08.244.027.2.0106 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Serviço De Proteção Social A Adolesc - - - - - R$ 2.140,00
2.08.02.08.244.027.2.0149 - 3.3.90.39.00 Campanhas Educativas E Informativas P.S.Especial-- - - R$ 2.000,00
2.08.02.08.244.027.2.0150 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social - - - R$ 535,00
2.08.02.08.244.027.2.0151 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional- - - - - - R$ 1.000,00
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 4.4.90.52.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI -- - - R$ 3.858,33
2.08.02.08.244.027.2.0150 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social - - - R$ 535,00
2.08.02.08.244.027.2.0151 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional- - - -- - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 19.003,33

Continua folha 07
DECRETO Nº 6.129
Folha 07

Total da Unidade 8 - - - - - - - - R$ 58.312,33
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - R$ 10.000,00
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - R$ 6.929,45
2.09.01.13.391.032.2.0135 - 3.3.90.39.00 Digitalização Do Acervo Cultural - - - - R$ 408,00
2.09.01.13.392.031.2.0134 - 3.3.90.39.00 Cursos De Arte E Cultura - - - - - - - -R$ 960,00
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.92.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - R$ 960,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 19.257,45
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer - - - - - R$ 15.000,00
2.09.02.27.813.019.2.0122 - 3.3.90.30.00 Lazer - - - - - - R$ 1.330,00
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.36.00 Eventos Desportivos - - - - R$ 1.000,00
2.09.02.27.812.019.2.0121 - 3.3.90.36.00 Desporto Comunitário - - - - R$ 1.000,00
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.39.00 Eventos Desportivos - -- - - R$ 19.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 37.330,00
Total da Unidade 9 - - - -- - - R$ 56.587,45
Total Geral - - - - - - R$ 1.080.307,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EF362FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.130 EXONERA DIRETOR DE REDAÇÃO LEGAL E ARQUIVOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 6.130

Exonera Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de "Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Aldrin luiz dos santos**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos", Código "DRLAP", Símbolo CC-VII**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 31/10/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:634F8F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.131 NOMEIA DIRETOR DE LEGAL E ARQUIVOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 6.131

Nomeia Diretor de Legal e Arquivos Públicos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM);
considerando, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade;
considerando a vacância do cargo de "Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos", ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício das atribuições;
considerando, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Francisca Aparecida da Costa**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos", Código "DRLAP", Símbolo CC-VII**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 01/11/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:568CA3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.132 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIRETOR DE SAÚDE E DE GERENTE ADMINISTRATIVO

Designa servidor público para o exercício das atribuições dos cargos de Diretor de Saúde e de Gerente Administrativo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "Diretor de Saúde"; **considerando** que o referido titular encontra-se nomeado, em caráter cumulativo, para o cargo de "Gerente Administrativo", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor público competente para o exercício das atribuições de ambos os cargos, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 16/11/2016, a **Srª. GISELLI CRISTINA MENDES DE CARVALHO**, para responder, enquanto durar o período de gozo de férias do titular, pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Saúde", Código "DS", Símbolo CC-VII**, cumulativamente com as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum* de **"Gerente Administrativo", Código "GA", Símbolo CC-IV**, ambos previstos no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Para efeito de remuneração fica determinado que a acima designada faça opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 28 de outubro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:675D1EF0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO SEGURO DE VIDA

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-012/2016
Objeto: contratação de seguro de vida.
Data: 18/11/2016 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites
www.saaesaolourenco.mg.gov.br e
www.bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:58823D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo - Pregão Presencial nº 108/2015, Processo: 2117/2015 - Objeto: Fornecimento de refeições self-service, refeição marmitex com refrigerante e marmitex com divisória conforme decreto nº 3.641 de 03 de julho de 2009, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, com item de participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e cota de livre participação. O objetivo do presente instrumento é o aditivo de aproximadamente 25% do processo licitatório, em favor da empresa: J.S. REFEIÇÕES LTDA ME com valor total do aditivo de R$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0227E836

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 053/2016, Processo: 01777/2016, Registro de Preços nº 033/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de ôxigenio medicinal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social para atender as necessidades do Pronto AtendimentoMunicipal e pacientes domiciliares que utilizam oxigenoterapia, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 27 de outubro de 2016 a 26 de outubro de 2017. Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, no(s) item(ns) 01 – 800 cilindros de oxigênio medicinal 1 M3, com valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), item(ns) 02 - 3.900 cilindros oxigenio medicinal 10 M3 com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) item(ns) 03 - 760 cilindros de oxigenio medicinal 3 M3 com valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) totalizando R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:C50DE61E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 056/2016 - CARNES R DERIVADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 056/2016 Processo: 1922/2016, Registro de Preços n.º 035/2016 - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados a manutenção das atividades da merenda escolar, centro de apoio psicossocial, cantina do pátio municipal deste município, com entrega parcelada pelo período de 06 meses. Vigência: 01 de novembro de 2016 à 30 de abril de 2016. Contratado: Comercial Frema Eireli – ME no valor de R$ 143.278,50 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos) e Spoljaric Comercial do Brasil Eireli – EPP no valor de R$ 80.478,00 (oitenta mil reais, quatrocentos e setenta e oito reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:65D1EF9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 033/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 033/2016, Processo nº 01342/2016, Registro de Preços nº 022/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA. Vigência: 31 de outubro de 2016 à 30 de outubro de 2017. Empresas Registradas: ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP no valor total de R$ 49.088,93, D. F. ASTOLPHO – EPP no valor total de R$ 54.244,21, MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI CPF: 31770797653 – EPP no valor total de R$ 51.038,07 e a empresa TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP no valor total de R$ 50.975,59.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:E4F87B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO TP 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 003/2016. Objeto: A realização de acréscimos e supressões ao contrato originalmente firmado.
Contratado: SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, sociedade comercial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.273.588/0001-36, com sede Rua K, nº 111, Novo Soberbo, Santa Cruz do Escalvado/MG.

Sem Peixe, 04 de agosto de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EB946927

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO TP 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 003/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias. Contratado: SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, registrada no CNPJ sob o nº 12.273.588/0001-36, com sede à Rua K, nº 111, Novo Soberbo, Santa Cruz do Escalvado /MG.

Sem Peixe, 29 de setembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:752B68FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 78

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2016

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna pública as permissões para a exploração no município de Senador Cortes , de pontos de serviços de transporte individual de passageiros , serviços de taxi , concedidas a Iran Lopes Guerra e Léia da Silva Ventura. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Senador Cortes, 01 de novembro de 2016.

Presidente da CPL.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:16D4DF1B

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 109

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar Processo de Licitação nº 109/2016, Pregão presencial nº 75/2016, cujo objeto é a aquisição de botijões de gás de cozinha (glp/13kg) vazios e fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP em botijões de 13 kg, mediante troca de botijões retornáveis. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 27 de outubro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:56AA8A5C

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 113

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 113/2016, pregão presencial nº 77/2016, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra e aquisição de materiais de construção para a continuidade dos serviços de infra estrutura urbanística que liga o Centro da cidade ao Mirante Monte Verde , no município de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Senador Cortes, 01 de novembro de 2016.

Presidente da CPL.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:7F064DD0

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 114

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 114/2016, pregão presencial nº 78/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços na reforma complementar da Unidade Básica de Saúde de Senador Cortes com fornecimento de materiais de construção, equipamentos e mão de obra. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Senador Cortes, 01 de novembro de 2016.

Presidente da CPL.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E53AA715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

Objeto: O registro de preços para aquisição de kits para gestantes que serão distribuídos no final de cada Curso de Gestantes da comunidade que participam do curso nos PSF's dos bairros. Trata-se de uma parceria realizada entre a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, após comprovação enviada pela SESAU da frequência do curso de gestantes.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ZÊNITE COMERCIAL EIRELI – Ata de Registro nº 085					
Lote: 0001 - Artigos para recém nascidos					
0001	Body para recém-nascido, confeccionado em 1005% algodão, tamanho M, nas cores brancas e amarelas.	240	Unid.	17,90	4.296,00
0002	Toalha de banho infantil	120	Unid.	31,90	3.828,00
0003	Sapatinho de lã	120	Par	9,80	1.176,00
0004	Meia p/ recém-nascido	240	Par	8,80	2.112,00
0005	Cobertor	120	Unid.	43,90	5.268,00
0006	Cueiro 0,80 x 0,80 cm	240	Unid.	15,90	3.816,00
0007	Mijão para recém-nascido	240	Unid.	12,40	2.976,00
0008	Fralda 100% algodão	120	Pct	28,90	3.468,00
Total do Lote: 26.940,00					
Lote: 0002 - Artigos para higienização do bebe					
0001	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro	120	Unid.	47,00	5.640,00
0002	Shampoo	120	Und.	15,00	1.800,00
0003	Álcool absoluto 50 ml com gotejador	120	Unid.	6,30	756,00
0004	Sabonete 90 grs infantil	120	Unid.	4,10	492,00
0005	Óleo	120	Und.	6,20	744,00
0006	Fralda Descartável M	240	Pct	16,50	3.960,00
Total do Lote: 13.392,00					
Total do Fornecedor: 40.332,00					
Total Geral: 40.332,00					

Publique-se;

Três Marias, 12 de setembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0212894A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 076/2012 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, Estado de Minas Gerais e a empresa **EDIDANY BARBOSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, nome de fantasia **CONSTRUEB,** anteriormente **CONSTRUMAG LTDA**, firmado em 11 de julho de 2012, mediante **Processo Licitatório nº. 051/2012**, na modalidade **Concorrência nº. 003/2012**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 076/2012 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **30 (trinta) dias, com inicio em 01 de outubro de 2016 e termino em 30 de outubro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 076/2012 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de setembro de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3E98031A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO CONTRIBUIÇÃO 001/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Academia Olímpica de Karatê do Wado Ryu, inscrita no CNPJ sob o n° 03.278.095/0001-06. Objeto: Fica acrescido ao Convênio o valor estimado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente à contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Lei Municipal nº 3.869, de 22 de dezembro de 2015, Lei Municipal nº 3.933, de 26 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 4.003, de 25 de outubro de 2016. Data: 31/10/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9D1B0C2E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2016 - PROCESSO N.º 1249/2016

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, com vistas às justificativas apresentados no procedimento ora apresentado, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação para **CREDENCIMENTO** de de Laboratórios para prestação serviços de confecção de próteses dentárias, devido à necessidade de atendimento aos pacientes oriundos do Centro de Especialidades Odontológicas, uma vez que o Município é habilitado pelo Ministério da Saúde para o fornecimento de tais itens aos pacientes de sua abrangência, pelo período de 12 (doze) meses, despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre as rubricas n.ºs: :
020703 103022067 2.042 339039 – ficha 311 e
020701 103012054 2.035 339039 – ficha 274, nos termos do art. 25, *"caput"*, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 1º de novembro de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7321A26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do 3º (terceiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 018/2016, decorrente do processo Licitatório nº: 001/2016, Pregão Presencial nº: 001/2016, visando reajustar o valor do etanol, o qual sofrerá um reajuste de 13,01%, para manter o equilíbrio econômico e financeiro, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato – Contratado: F. Soares Comércio de Petróleo Ltda.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:F039E216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2016

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº. 002/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: CLINICA TERAPEUTICA DIAS & SCARPA LTDA – ME.

.

OBJETO: Cooperação entre os partícipes, visando o abrigo e atendimento integral a adolescente do sexo masculino, dependentes químicos, em regime de internato, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município.

VALOR MENSAL: R$1.400,00(MIL E QUATROCENTOS REAIS) POR adolescente do Sexo masculino DEPENDENTE QUIMICO ABRIGADO.

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO NO 5º (QUINTO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO À SEÇÃO DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: DE 17(DEZESSETE) DE JUNHO DE 2016 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93.

VISTOS: MEMBROS DA CPL

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O CONVÊNIO N°. 002/2016.

CAMPO FLORIDO - MG, 17 DE JUNHO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:4ACAFE49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/026/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 021/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: HILDO BATISTA DA SILVA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA VISANDO ATENDER OS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO, SENDO:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BT	611	GÁS DE COZINHA	MINASGAS	R$55,00	R$33.605,00

PRAZO DE ENTREGA: DE IMEDIATO, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, EMITIDA PELA SEÇÃO DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO E CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NA SEÇÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

VIGÊNCIA: DE 03(TRES) DE JUNHO DE 2016 A 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2017.

OBSERVAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016

CAMPO FLORIDO, 03 DE JUNHO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:029BE17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Prefeito Municipal de Campo Florido, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. PMCF/CPL/026/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016 - SRP**, bem como o objeto licitado para a empresa vencedora do certame, da seguinte forma:

Itens de 01: **HILDO BATISTA DA SILVA - EPP.**

Publique-se e
cumpra-se.

Campo Florido - MG, 03 de junho de 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:155DC59C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 040/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/014/2016.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADO: VL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 02(DUAS) RESIDENCIAS POPULARES, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE – PROGRAMA TRAVESSIA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO".

VALOR GLOBAL: R$24.258,24 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PERÍODO CONTRATUAL: ATÉ 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016.

CAMPO FLORIDO - MG, 13 DE MAIO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:5C3E5D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Prefeito Municipal de Campo Florido, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. PMCF/CPL/014//2016, referente a **TOMADA DE PREÇOS** Nº. 002/2016, e **ADJUDICO** o objeto licitado do certame, da seguinte forma:

Item 01: **VL CONSTRUÇÕES LTDA.**

Publique-se e
cumpra-se.

Campo Florido - MG, 13 de maio de 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:55F1430A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO DISCIPLINAR
CONVOCAÇÃO

Sr. ROGÉRIO EUSTÁQUIO ROSA

Fineza comparecer ao Centro Administrativo, na sala da Comissão Disciplinar, para tomar ciência da decisão final da comissão, a qual foi devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal em 16/12/15, nos autos 0022/14. Nada mais.

ROSANGELA VERAS BAYMA
OAB/50598
Presidente Comissão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3D43602F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 061/16 – TP 04/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora Império Ltda - Vigência: Lote 01: 01 (um) mês contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato. Lote 02: 05 (cinco) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. Lote 03: 03 (três) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato. – Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para realização de obras de pavimentação e serviços complementares de diversos logradouros do município, conforme Convênios Segov 1491003536/2015, Setop 5191000497/2016 e Segov 1491000550/2016, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra - Valor: R$ 619.580,71.

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:FFFF3F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016, PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PNAQ-PNA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 XI LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR: CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO. CPF: 064.762.476-11. VALOR: R$3.077,80(TRÊS MIL E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA RATIFICAÇÃO: 28 DE OUTUBRO DE 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:39749EA2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0106/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0020/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, XI DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PNAQ-PNA. CONTRATADO: CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO. CPF: 064.762.476-11. VALOR: R$3.077,80(TRÊS MIL E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). ASSINADO: 31/10/2016. PRAZO: 31/12/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B18D9AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 053/2016 -TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 053/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o termo de retificação do edital do Pregão 053/2016, cujo objeto consiste em Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnóstico. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 22/11/2016 ás 14:00 h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:1CA03013

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 071/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 071/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 071/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços visando a aquisição de produtos de higiene pessoal. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 28/11/2016 ás 14:00 h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:275D4138

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 019/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2016
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de material hidráulico.
VENCEDORAS DO CERTAME: CE MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS perfazendo o valor total estimado de R$11.904,00, IMPORLUC COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME perfazendo o valor total estimado de R$215.632,70, COMERCIAL JOMAR LTDA-ME perfazendo o valor total estimado de R$281.687,15, ORGANIZAÇÕES MSL EIRELLI perfazendo o valor total estimado de R$205.755,15, TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO EIRELLI perfazendo o valor total estimado de R$ 312.340,69.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

31 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:23333EDA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 025/2012, Processo: N.º 095/2012. Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e Hospital Boas Novas Ltda. (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data: 31 de Agosto de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

*Publicação Extemporânea.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:268CFB7B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 066/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 066/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 066/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços visando a aquisição de insumos para laboratório municipal de análises clínicas e citopatológicas. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 25/11/2016 ás 14:00 h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:C732E33C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 077/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 077/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 077/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços para aquisição de produtos de gêneros alimentícios. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 29/11/2016 ás 14:00 h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:6339A51C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 078/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 078/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 078/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços para a aquisição de mobiliário. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 01/12/2016 ás 09:00 h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:44407EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 871/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SILVANA DUTRA DE REZENDE SANTANA** da função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE OUTUBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BA2ED67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO

Processo nº 063/20116 - Dispensa de Licitação nº 023/2016

Considerando a necessidade da contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de água potável em caminhão pipa de no mínimo 8.000 litros, para fornecimento ao bairro rural Serrinha;

Considerando que tal procedimento deve ser realizado com urgência, caso contrário, poderá causar prejuízos à população;

Considerando que o fornecimento de água é um bem essencial à vida;

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do SAAE;

Considerando estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de licitação, uma vez que se trata de medida emergencial e urgente.

Considerando o permissivo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a pesquisa de preços e a justificativa da contratação do fornecedor constante dos autos;

Fica **RATIFICADO** o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 063/2016, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Lambari, 31 de outubro de 2016.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor do SAAE

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9C65A2AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 002/2016, nos termos previstos do inciso IX, do art. 37, da CF e fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013 e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Marlon Batista da Costa**. Objeto: Fica prorrogado o contrato por tempo determinado firmado entre as partes prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016. Assinatura do Termo Aditivo: 31/10/2016.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:E58FA795

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 003/2016, nos termos previstos do inciso IX, do art. 37, da CF e fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013 e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Gabriela Antônia Borges**. Objeto: Fica prorrogado o contrato por tempo determinado firmado entre as partes prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016. Assinatura do Termo Aditivo: 31/10/2016.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:091274A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 004/2016, nos termos previstos do inciso IX, do art. 37, da CF e fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013 e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Roberto Gentil de Souza**. Objeto: Fica prorrogado o contrato por tempo determinado firmado entre as partes prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016. Assinatura do Termo Aditivo: 31/10/2016.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:E6B0705F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 005/2016

PORTARIA SAAE LAMBARI-MG Nº 005/16

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DO SETOR I – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DE LAMBARI-MG.

O DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE LAMBARI-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL 015/13 DE 18/03/13 E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/15, DATADA DE 08/06/15.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor Rogério Donizeti da Silva, para ocupar a Função de Confiança de Encarregado do Setor I - Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto, do SAAE de Lambari-MG.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a produzir seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

Lambari-MG, 01 de novembro de 2016

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:6139A9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2176/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, IX da LOM,

Considerando o disposto nos arts. 191 e 194, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 a 08, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o erário municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina a Lei Orgânica Municipal no artigo 194 e Lei Federal nº 8.666/93 no seu artigo 17, foi promovida a competente avaliação dos referidos móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo.

Considerando o que acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 17, § 6º.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 008/16.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de outubro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.176 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 008/2016

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2056/16 de 06 de janeiro de 2016, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:

VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
01	CAR/CAMINHÃO/CHEVROLET/GM/11000-1986-DIESEL-AZUL-PATRIMONIO -1522.	9BG5683NXGC022879	GMM-7035	PRECISA DE REFORMA GERAL	10.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
02	SPRINTER I/M.BENZ 312D/2001/ANO MOD. 2002. COR BRANCA.PATRIMONIO -7979	SAC6903412A555454	HMM-8156	MOTOR FUNDIDO LATARIA RAZOAVEL	8.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
03	FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO FAB.2009/ANO MOD.2010 ALC/GASOLINA COR BRANCA PATRIMONIO - 7843.	9BD15222AA6346066	HMH -7628	MOTOR FUNDIDO PRECISA REFORMA GERAL	4.500,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
04	CARRETA TRATOR. PATRIMONIO - 8656	PRECISA REFORMA	1.800,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
05	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PATRIMONIO-1201	PRECISA MANUTENÇÃO	1.500,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
06	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PATRIMONIO-1480	PRECISA MANUTENÇÃO	1.500,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
07	PATROL 140 PATRIMONIO - 1468	PRECISA REFORMA	6.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
08	BETONEIRA PATRIMONIO 1027	MAU ESTADO	700,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 26 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário de Obras Públicas e Transportes

ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO
Engenheiro

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9481FEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2015 ÁS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 007/2015, Pregão Presencial Nº 002/2015 e Registro de Preços Nº 001/2015, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de medicamentos de controle especial, ético, genérico e similares, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no percentual de maior desconto sobre os preços praticados ao consumidor na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico (Revista ABC Farma), pela Secretaria Municipal de Saúde., com a seguinte empresa vencedora:

DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA			17.734.709/0001-13			
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	% DESC.	QTDE	% TOTAL DESC.
1	357764	MEDICAMENTOS ETILICOS - TABELA ABC FARMA	UNI.	17	1	17
2	357765	MEDICAMENTOS GENÉRICOS - TABELA ABC FARMA	UNI.	45	1	45

Departamento de Compras & Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A2BB35D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

ADJUDICAÇÃO

Ronaldo da Silva Martins, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº 3257/2015 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que a proposta apresentada, atendeu aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa: DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA, CNPJ 17.734.709/0001-13, no percentual de desconto:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	% DESC.	QTDE	% TOTAL DESC.
1	357764	MEDICAMENTOS ETILICOS - TABELA ABC FARMA	UNI.	17	1	17
2	357765	MEDICAMENTOS GENÉRICOS - TABELA ABC FARMA	UNI.	45	1	45

Obejto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos de controle especial, ético, genérico e similares, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no percentual de maior desconto sobre os preços praticados ao consumidor na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico (Revista ABC Farma), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório nº 007/2015 – Pregão Presencial nº 002/2015 – Registro de Preços 001/2015.

Rodeiro, 16 de Fevereiro de 2015.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para efeitos legais, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório nº 007/2015 - Pregão nº 002/2015 – Registro de Preços 001/2015, a empresa vencedora: DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA, CNPJ 17.734.709/0001-13, Obejto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos de controle especial, ético, genérico e similares, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no percentual de maior desconto sobre os preços praticados ao consumidor na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico (Revista ABC Farma), pela Secretaria Municipal de Saúde.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	% DESC.	QTDE	% TOTAL DESC.
1	357764	MEDICAMENTOS ETILICOS - TABELA ABC FARMA	UNI.	17	1	17
2	357765	MEDICAMENTOS GENÉRICOS - TABELA ABC FARMA	UNI.	45	1	45

Rodeiro, 16 de Fevereiro de 2015.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7D17EDC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015 PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2015 REGISTRO DE PREÇO 001/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Ata de Registro de Preço Nº 001/2015
Processo Licitatório Nº 007/2015
Pregão Presencial Nº 002/2015
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Drogaria RD de Rodeiro LTDA - ME Objeto: 2015 a aquisição de medicamentos de controle especial, ético, genérico e similares, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no percentual de maior desconto sobre os preços praticados ao consumidor na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico (Revista ABC Farma), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.
Valor:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	% DESC.	QTDE	% TOTAL DESC.
1	357764	MEDICAMENTOS ETILICOS - TABELA ABCFARMA	UNI.	17	1	17
2	357765	MEDICAMENTOS GENÉRICOS - TABELA ABCFARMA	UNI.	45	1	45

Vigência – 16/02/2015 à 16/02/2016
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Aline Rodrigues Donato – Drogaria RD de Rodeiro LTDA - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:20390A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

O Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal **DANIELA CORRÊA NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e consoante às disposições contidas na Lei Federal 11.977/09, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o processo administrativo nº 12812/2013, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, concede o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE** de imóveis do Bairro Fazenda Castro Terceira Seção – Demarcação Urbanística, conforme relação abaixo:

N°	Nº do Termo de Legitimação de posse	Quadra	Lote	Nome do beneficiário	Identidade	Nome do cônjuge ou beneficiário	Identidade
1	042/2016	091	08	Dorvalino Fernandes dos Santos	MG 1 473 050	Cleide Costa dos Santos	M5020677
2	103/2016	091	14	Robson da silva	MG4182435	Deise Terezinha de Oliveira	MG3425105
3	134/2016	091	19	Sebastiana Aparecida da Conseição Souza	MG8409902		
4	096/2016	091	20	Florentina Madalena da Conceição dos Santos Silva	MG 1 633 183		
5	092/2016	091	02	Altino Rocha da Silva	MG13288113		
6	045/2016	091	38	Adilson Sebastião de Paula	MG14742295	Ivanete Conceição dos Santos	MG14481323
7	110/2016	092	11	Clovis Rodrigues Souza	MG10374793		
8	095/2016	092	14	Marcos Antonio da Silva	M3508490	Sandra Rita Batista de Araújo e Silva	MG6340742
9	097/2016	092	42	Jacira de Souza Oliveira	MG143618		
10	100/2016	093	006	Ana Pinheiro Gonçalves	M1645894		
11	101/2016	093	07	Elias Pinheiro Gonçalves	MG11516204	Suellen Cristina Ferreira	MG14959630
12	078/2016	094	30	Lidio José Esteves	MG63935307	Jacira Simpliciane Esteves	MG3512765
13	046/2016	094	24	Maria Aparecida de Jesus	MG4822884		
14	098/2016	094	22	Laurilene Vieira de Souza	MG10290799		
15	099/2016	094	13	Osvaldo Robson Leite	MG11635423		
16	133/2016	095	12	Arílio Raimundo Silva	MG3983323	Cláudia Aparecida Durães Silva	M5994773
17	093/2016	095	11	Leiliane Mendes Pereira	MG11704202		
18	066/2016	095	17	Amélia Moitinha	MG2836459		
19	094/2016	095	15	Paulo Dias de Araujo	M2539648		
20	079/2016	095	09	Maria Izontina de Paula	MG7589164		
21	077/2016	096	28	Adão Edson Bitares Pinto	MG15327669		
22	109/2016	096	25	Neuza Vidal de Moura	M4253074		
23	102/2016	096	16	Gideson Gomes da Silva	MG571584		
24	108/2016	096	014	Kenned Cristiano de Carvalho	MG11565257	Cleia Rodrigues da Rocha	MG13912042
25	107/2016	096	13	Edyr Alves da Silva	MG2451460		
26	067/2016	096	12	Denivan Rodrigues da Rocha	MG9326478	Janaina Aparecida da Silva Rocha	MG12557676
27	106/2016	096	11	Gilson de Jesus Mirson	M7496858		
28	080/2016	096	08	Raquel Maria Fernandes	M12104682	José Omar Francisco Rosa	MG12410663
29	105/2016	096	3	José Fábio Alves	MG18041489	Arlete da Rocha Lima	1778609

30	104/2016	096	02	Rodrigo Soares	MG12553659	Stefane dos Reis Carvalho	MG16980185
31	168/2016	097	05	Luciana Rodrigues de Oliveira	MG10919000		
32	086/2016	097	031	Rosana Maria de Jesus	MG13767899		
33	085/2016	097	25	Ronaldo Lopes da Silva	MG3892325	Ladiceia Lucia Peixoto da Silva	MG5669492
34	084/2016	097	24	Júlio César de Lima	MG11389571		
35	083/2016	097	23	Antônio Gonçalves da Costa	MG 3510362		
36	082/2016	097	21	Luiz Firmino dos Santos	MG4812619		
37	070/2016	097	19	Maria do Carmo Alves de Oliveira	MG2526722		
38	112/2016	097	18	Adenilson Pereira Alves	MG13201804	Debora da Conceição Oliveira	MG1483607
39	111/2016	097	17	Antonio Alves Rodrigues Neto	MG3627971	Maria Da Conceiçao Pereira Gomes	MG1473139
40	069/2016	097	15	Francisco Gonçalves Pereira	MG761085	Eliene da Anunciação André Pereira	0829544453
41	081/2016	097	14	Jorge Gonçalves Diogo	MG1246919	Cleria Aranha de Jesus	M1058636
42	115/2016	098	40	Maria Goretti dos Santos Lima	MG 4913361	Delcio Alexandre de Lima	MG2410282
43	075/2016	098	37	Rosemary da Silva Rocha	MG11228113		
44	087/2016	098	28	Manoel Costa Machado	MG3582641	Maria de Morais Machado	MG14734163
45	074/2016	098	21	Lourdes Noemia dos Santos	MG124282		
46	114/2016	098	16	Izabel Rodrigues dos Santos	MG8830406		
47	073/2016	098	07	Nilton Costa Soares	MG6395045		
48	072/2016	098	06	Ana Maria Costa Soares	M8825113	João Henrique Soares	MG10089798
49	071/2016	098	4	Divina Fernandes de Oliveira	MG 6 330 439	Onias Bernardes de Oliveira	M2483738
50	113/2016	098	02	Josiane Arcanja Alves dos Santos	MG17386965		
51	123/2016	099	35	Anézio Patricio Ferreira	MG2161070		
52	119/2016	099	10	Marly Aparecida Alves Nascimento	MG 4 609 829		
53	135/2016	099	13	Laurenice Pinheiro do Nascimento	MG3921777		
54	122/2016	099	26	Geraldo da Silva Peixoto	MG3561589		
55	132/2016	099	22	José Balbino	MG59556660		
56	121/2016	099	18	Katimiriam da Silva Moraes	MG12223002		
57	120/2016	099	14	Sâmara Júlia Pinheiro do Nascimento	MG17392057	Raquel Pinheiro Teixeira do Nascimento	MG17392062
58	116/2016	100	30	Ernande Oliveira Santana dos Santos	MG7128665	Jaia Silva Santana dos Santos	MG18180047
59	117/2016	100	48	Carlos Rmos Lopes Filho	MG13579535	Eloisa de Almeida	MG8370507
60	020/2016	101	39	Valdomiro Francisco de Oliveira	5446708		
61	089/2016	101	30	Jueliza Rodrigues Orozimbo	MG10571626		
62	088/2016	101	21	Reginaldo Damascena Santos	MG12973645		
63	015/2016	101	17	Claúdio Pessoa	MG 7 142 848	Maria Luzia de Sousa Alves	MG6705213
64	118/2016	101	016	Maria Aparecida Teixeira do Nascimento	MG3096054	Paulo Alexandre do Nascimento	M4331607
65	131/2016	102	31	Etry de Oliveira Cardoso	026888693088	Francisca França Almeida Cardoso	MG19913308
66	136/2016	102	29	Eldecio Dornelas da Costa	MG3841894		
67	130/2016	102	25	Gracielia Rodrigues de Souza	MG13301840	Fábio Junior Rodrigues da Cruz	MG10087313
68	129/2016	102	24	Nivaldo Xavier Fernandes	MG4976134	Patricia Alves Moreira Fernandes	MG10523292
69	128/2016	102	18	Nair Aparecida da Silva	MG3126985		
70	127/2016	102	17	Milene Cátia de Oliveira	M2843531		
71	126/2016	102	08	Dilene Freitas de Souza	MG5948421		
72	125/2016	102	06	Edilson Ferreira Santos	MG3950127	Cecilia Izabel Silva Ferreira	MG13140267
73	124/2016	102	3	Guillermo Rojas Estrada	V661687E		
74	076/2016	103	02	José do Carmo da Conceição	MG17982953	Maria Aparecida Alves Pereira	MG13825986
75	034/2016	103	24	Valdir Santos	MG3350768		
76	033/2016	103	23	Enedina Ribeiro França	MG11197274	Gilmar Ferreira de Jesus	M10266808
77	132/2016	103	22	Adão Ferreira Resende	MG3114274	Ana Gomes Resende	MG762178
78	091/2016	103	11	Patricia Nascimento de Souza	MG12 703859		
79	028/2016	103	10	Creir José de Souza	MG21711915	Maria Aparecida do Nascimento de Souza	MG21711934
80	090/2016	103	09	Maria Aparecida Mota	MG8599684		
81	027/2016	103	08	José Carlos Batista	066742032	Maria do Carmo Gonçalves	M5592776
82	026/2016	103	06	Reinaldo Dias de Matos	MG7042224	Jacinta Nadir Lopes de Sousa Matos	MG10546960
83	025/2016	103	5	Claudia Caetano de Andrade Geraldo	MG13599847	José Germâno Geraldo	MG10772818

DALIBERG RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentaria

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6E35168A

